



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.314 / ANO VI / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF

Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS .....	1
- DECRETOS .....	2
- PORTARIAS .....	7
- LICITAÇÕES .....	7
- CONTRATOS .....	7
- RECURSOS HUMANOS .....	8
- DIVERSOS .....	21

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC .....	22
-------------	----

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	22
------------------	----

## LEIS

### L E I Nº 11.803, de 17/06/2014

Denomina de SHARISE ANGÉLICA ARRUDA a unidade de saúde em construção, localizada na Rua "D" esquina com a Rua "K", do Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros – Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica denominada de SHARISE ANGÉLICA ARRUDA a unidade de saúde em construção, localizada na Rua "D" esquina com a Rua "K", do Recanto Verde, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.834, de 10/07/2014

Toma obrigatória a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar das unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 511/2013, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica obrigatória a inclusão de carne de peixe no cardápio da merenda escolar fornecida pelas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Caberá ao profissional nutricionista responsável pela elaboração do cardápio da merenda escolar estabelecer a quantidade e a frequência semanal do alimento previsto nesta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes e sempre que possível, promoverá campanha de divulgação junto aos meios de comunicação, enaltecendo as propriedades nutritivas da carne de peixe e os benefícios à saúde decorrentes do seu consumo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.840, de 10/07/2014

Estabelece normas para a venda de combustíveis diretamente às pessoas, fora do tanque do veículo, nos postos de abastecimento situados no Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 008/2014, de autoria do Vereador Pascoal Adura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a venda e comercialização de combustíveis em sacos plásticos, garrafas de plástico ou de vidro, galões ou qualquer outro recipiente avulso fora das condições especificadas nesta lei.

Parágrafo único - Os combustíveis só poderão ser vendidos diretamente às pessoas, fora do tanque do veículo, observadas as seguintes disposições:

- I - mediante acondicionamento em recipientes padronizados fornecidos ao consumidor pelo posto de combustíveis, observadas as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- II - mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, referente ao veículo que será abastecido com o combustível adquirente;
- III - mediante preenchimento de formulário, em três vias, contendo os dados do consumidor e por ele assinado, sendo uma via entregue ao consumidor e as demais retidas no posto de combustíveis para encaminhamento e fiscalização

do órgão municipal competente.

Art. 2º. Fica ressalvado da proibição desta Lei, o abastecimento de óleo diesel em lamborees apropriados para utilização e transporte pelos produtores rurais do Município de Ponta Grossa.

Art. 3º. O descumprimento desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às sanções a serem definidas em decreto graduando-se às penalidades desde a imposição de multa até a cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência, mediante regular procedimento administrativo onde seja assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação, notadamente em relação à fixação das sanções cabíveis aos infratores e a definição do órgão municipal responsável pela sua fiscalização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.842, de 10/07/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora RÚBIA CRISTINA ANDRADE AGUIAR MACHADO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 064/2014, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora RÚBIA CRISTINA ANDRADE AGUIAR MACHADO.

Art. 2º. A honraria será outorgada a homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.843, de 10/07/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor VALDEVINO TABORDA CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 077/2014, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Pastor VALDEVINO TABORDA CARVALHO.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.845, de 10/07/2014

Dispõe sobre a aquisição de livros para disponibilização nas bibliotecas municipais em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 035/2014, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro - Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Na aquisição de livros para disponibilização nas bibliotecas municipais, deverá ser observado o percentual mínimo de 3% (três por cento) de livros em formato acessível às pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único - O disposto no caput deverá ser observado igualmente no abastecimento das bibliotecas itinerantes, das escolas municipais, CMEI's e em eventos como a Feira do Livro.

Art. 2º. Para os fins desta lei, entende-se como livro em formato acessível qualquer obra disponibilizada em "Braille", livros gravados no formato áudio-livro e outros meios que permitam à pessoa com deficiência visual a fruição da obra.

Art. 3º. O percentual previsto no artigo 1º desta Lei, deverá abranger o maior número de obras e autores possíveis, dos mais variados gêneros literários de modo a permitir a construção sistemática de um amplo catálogo de obras acessíveis disponíveis nas bibliotecas públicas municipais, itinerantes, escolas e CMEIS.

Art. 4º. No âmbito de aplicação desta lei o Poder Executivo poderá criar programas culturais voltados ao estímulo da leitura por parte das pessoas com deficiência visual.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a data da sua publicação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.846, de 10/07/2014

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCO ANTÔNIO DE BORBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 110/2014, de autoria do Vereador Paulo Cenoura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a

seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCO ANTÔNIO DE BORBA.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.849, de 10/07/2014

Institui a Semana Municipal de Sensibilização ao Tratamento e Combate à Fibromialgia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 063/2014, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros – Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Sensibilização ao Tratamento e Combate à Fibromialgia, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de setembro, cujo evento deverá constar do calendário oficial do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. Durante o evento, a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com entidades da sociedade civil e demais órgãos governamentais interessados, deverá promover ações objetivando levar ao conhecimento dos municípios maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença, através da realização de palestras, distribuição de material informativo como folders e colocação de banners explicativos nas unidades de saúde do município, além de outras ações afetas ao tema.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.855, de 10/07/2014

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia da Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 182/2014, de autoria do Vereador Luiz Bertoldo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Ponta Grossa, o Dia da Família, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de dezembro.

Art. 2º. Durante o dia comemorativo o Poder Executivo poderá promover eventos e desenvolver atividades educativas e pedagógicas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.858, de 10/07/2014

Dispõe sobre a inclusão optativa dos conteúdos teórico e prático da modalidade Capoeira nas atividades curriculares da disciplina de Educação Física, nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 146/2014, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros – Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Os conteúdos teórico e prático da modalidade Capoeira terão inclusão optativa entre as atividades curriculares da disciplina de Educação Física, nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação fomentar, também de forma optativa, a prática da modalidade Capoeira em suas atividades extracurriculares, incluindo contrarrotulo escolar.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a capacitação do quadro de professores de Educação Física para ministrarem os conteúdos teórico e prático da modalidade Capoeira, nos termos previstos nesta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### L E I Nº 11.860, de 15/07/2014

Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 604/2013, de autoria do Vereador Julio Küller, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### L E I

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa, o imóvel objeto da matrícula nº 7.764, do 3º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de julho de 2014.

COS, em 15 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**L E I Nº 11.864, de 10/07/2014**

*Autoriza o Poder Executivo a promover alienação, mediante concorrência pública, do imóvel que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 150/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, mediante concorrência pública nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, do seguinte imóvel:

Lote de terreno nº 36, da quadra nº 01, quadrante S-O, situado no Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, de forma irregular, medindo 10,71m de frente para a Rua 2, lado par no sentido norte/sul, confrontando, de quem da rua oha, do lado direito com parte do lote 35, onde mede 16,09m, do lado esquerdo com a Rua José Ferreira de Quadros, onde faz esquina e mede 20,90m, e no fundo com o lote 37, onde mede 17,03m, com área de 248,87m², inscrição imobiliária nº 14.2.43.11.0544.000 e objeto da matrícula nº 57.187 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa - PR

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 10 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**L E I Nº 11.865, de 10/07/2014**

*Autoriza o Poder Executivo a promover alienação, mediante concorrência pública, do imóvel que menciona.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 151/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação, mediante concorrência pública nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, do seguinte imóvel:

Lote de terreno nº 20, da quadra nº 09, quadrante S-O, situado no Jardim Ouro Verde, Bairro Colônia Dona Luiza, de forma retangular, medindo 10,00m de frente para a Rua nº 8, lado par, distante 14,00m da Rua nº 17, confrontando, de quem da rua oha, do lado direito com o lote 19, onde mede 20,00m, do lado esquerdo com o lote nº 21, onde mede 20,00m, e no fundo com o lote nº 17, onde mede 10,00m, com área de 200,0m², inscrição imobiliária nº 14.2.51.63.0274.000 e objeto da matrícula nº 57.273 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa - PR

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 10 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**L E I Nº 11.867, de 15/07/2014**

*Promove alteração no Anexo VIII - Tabela de Vencimentos e Salários dos Empregados Públicos de Provimento em Comissão constante da Lei nº 8.058, de 04/02/2005.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 164/2014, de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** - O Nível CC-2 constante do Anexo VIII - Tabela de Vencimentos e Salários dos Empregados Públicos de Provimento em Comissão da Lei nº 8.058, de 04/02/2005, corresponde ao valor de R\$ 2.181,58 (dois mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de abril de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 15 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**L E I Nº 11.868, de 15/07/2014**

*Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 129.875,19, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de julho de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 170/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 129.875,19 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), assim discriminado:

0800 - Secretaria Municipal de Saúde  
0802 - Fundo Municipal de Saúde  
1030400621.274 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Projeto Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes  
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 497  
R\$ 10.000,00  
1030400622.244 - Incentivo Projeto Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes  
3390.14.00.0000 - Diárias - P. Civil - Rec. 497 R\$ 2.500,00  
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 497 R\$ 4.000,00  
3390.33.00.0000 - Pas. e Desp. c/ Locomoção - Rec. 497 R\$ 4.500,00  
3390.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 497 R\$ 50.000,00  
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 497 R\$ 10.200,00  
1030500621.294 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS  
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 497 R\$ 30.075,19  
1030500621.295 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Promoção da Saúde e Prevenção  
4490.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - Rec. 497 R\$ 3.500,00  
1030500622.245 - Incentivo à Política de Promoção da Saúde e Prevenção  
3390.14.00.0000 - Diárias - P. Civil - Rec. 497 R\$ 2.000,00  
3390.30.00.0000 - Material de Consumo - Rec. 497 R\$ 4.000,00  
3390.36.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Física - Rec. 497 R\$ 5.000,00  
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc. - P. Jurídica - Rec. 497 R\$ 4.100,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 129.875,19.

**Art. 3º.** Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 11.395, de 16/07/2013 - LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615, de 18/12/2013 - PPA - Plano Plurianual.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.274	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Projeto Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes	Programa Mantido	01	10.000,00
2.244	Incentivo Projeto Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes	Programa Mantido	01	71.200,00
<b>SUBFUNÇÃO 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
<b>SUBFUNÇÃO 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 306 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 307 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 308 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 309 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 310 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 311 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 312 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 313 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 314 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 315 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 316 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 317 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 318 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 319 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 320 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 321 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 322 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 323 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 324 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 325 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 326 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 327 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 328 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 329 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 330 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 331 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 332 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 333 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 334 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 335 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 336 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 337 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 338 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 339 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 340 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 341 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 342 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 343 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 344 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 345 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 346 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 347 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 348 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 349 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 350 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 351 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 352 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 353 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 354 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 355 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 356 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 357 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 358 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 359 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 360 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 361 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 362 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 363 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 364 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 365 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 366 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 367 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 368 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 369 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 370 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 371 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 372 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 373 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 374 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 375 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 376 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 377 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 378 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 379 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 380 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 381 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 382 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 383 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 384 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 385 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 386 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 387 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 388 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 389 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 390 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 391 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 392 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 393 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 394 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 395 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 396 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 397 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 398 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 399 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				
<b>SUBFUNÇÃO 400 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				
<b>PROGRAMA 0062 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>				

1.294	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS	Programa Mantido	01	30.075,19
1.295	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Promoção da Saúde e Prevenção	Programa Mantido	01	3.500,00
2.245	Incentivo à Política de Promoção da Saúde e Prevenção	Programa Mantido	01	15.100,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 15 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8.995, de 15/07/2014**

*Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 129.875,19.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 11.868/2014,

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

2369201322.197 – Manutenção das Atividades do Fundo do Mercado da Família		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1831	R\$	14.725,75
0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
0304 – Cadastro Técnico Municipal		
1548200081.005 – Atualização e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Informações do Cadastro Técnico Municipal (PMAT)		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 108	R\$	20.000,00
1548200081.127 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Cadastro Técnico Municipal – SMP		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 109	R\$	50.000,00
1548200082.015 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cadastro Técnico Municipal – SMP		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 110	R\$	20.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 111	R\$	30.000,00
1648201681.004 – Construção e Regularização de Casas e Áreas para População de Baixa Renda		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 112	R\$	50.000,00
0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0401 – Departamento Administrativo		
0412200101.130 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para o Departamento Administrativo - SMMAJ		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 153	R\$	6.395,00
0412200102.019 – Manutenção dos Serviços de Fotocópias de Documentos Diversos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 169	R\$	100.000,00
0402 – Departamento de Patrimônio		
0412202202.020 – Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 175	R\$	50.000,00
0403 – Departamento de Arquivo Público Municipal		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 182	R\$	50.000,00
0412200101.030 – Melhorias e Reformas no Espaço Físico do Arquivo Público Municipal		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 187	R\$	100.000,00
0405 – Departamento de Compras e Contratos		
0412202211.024 – Construção e Implantação do Sistema de Almoarifado Único		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 192	R\$	50.000,00
0600 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
0602 – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária		
2060601971.033 – Implantação do Centro de Treinamento Rural – Parque Ecológico		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 342	R\$	22.056,34
2069100171.036 – Construção de Pavilhão Comercial		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 0 – CR 345	R\$	50.000,00
2069202002.053 – Manutenção de Eventos e Feiras		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 352	R\$	20.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 356	R\$	100.000,00
0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	930,00
0412200102.060 – Manutenção do Fornecedor de Alimentação para Refeitório		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 388	R\$	28.000,00
0702 – Departamento de Obras		
1545200882.062 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – CR 398	R\$	100.000,00
1745200881.154 – Aquisição de Materiais para a Construção e Manutenção da Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 410	R\$	102.000,00
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 510 – CR 427	R\$	137.000,00
4490.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 432	R\$	300.000,00
0703 – Departamento de Serviços Públicos		
1545200882.065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Públicos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 510 – CR 446	R\$	42.900,00
0704 – Departamento de Manutenção		
2678201872.068 – Ampliação e Manutenção da Frota Municipal		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 462	R\$	277.500,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012200212.239 – Hospital Bom Jesus		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 512	R\$	25.000,00
1012200212.240 – Hospital Evangélico de Ponta Grossa		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 513	R\$	17.200,00
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 532	R\$	111.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 542	R\$	161.500,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	80.000,00
1030200611.167 – Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 500 – CR 720	R\$	46.000,00
0900 – Secretaria Municipal de Educação		
0902 – Departamento de Educação		
1236100762.117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 107 – CR 930	R\$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 104 – CR 943	R\$	10.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 107 – CR 944	R\$	10.000,00

1236500802.123 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 107 – CR 1002	R\$	215.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1006 – Diretoria da Agência do Trabalhador		
1133400732.149 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1177	R\$	2.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1201 – Gerência Administrativa – SMAS		
0812200101.215 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Gerência Administrativa - SMAS		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1190	R\$	17.725,75
1203 – Gerência de Proteção Social Básica		
0824400212.241 – Atendimento à Associação de Moradores e Associação de Pais, Funcionários, Amigos e Mestres Sedeadas no Município de Ponta Grossa		
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 0 – CR 1233	R\$	250.000,00
0824400481.218 – Aquisição de Imóvel para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		
4490.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – Rec. 0 – CR 1235	R\$	100.000,00
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400212.242 – Atendimento às Diversas Entidades Assistenciais sem Fins Lucrativos		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 0 – CR 1291	R\$	383.000,00
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
0824400482.232 – Manutenção das Cozinhas Comunitárias ou Centros de Distribuição de Refeições nos Bairros		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1440	R\$	105.000,00
0824401312.183 – Manutenção e Operacionalização do Restaurante Popular		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 1442	R\$	200.000,00
1400 – Secretaria Municipal de Governo		
1401 – Gabinete do Secretário – SMG		
0412200101.242 – Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Governo		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 0 – CR 1496	R\$	9.100,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de Junho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.854, de 09/06/2014**

*Esteta a transferência de valores no total de R\$ 984.200,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1810129/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 984.200,00 (novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**I. Ficam acrescidos os seguintes valores**

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Rec. 0 – CR 378	R\$	6.000,00
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 504 – CR 426	R\$	59.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 0 – CR 522	R\$	120.000,00
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 303 – CR 527	R\$	738.100,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 303 – CR 537	R\$	8.800,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 369 – CR 706	R\$	1.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 497 – CR 826	R\$	15.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 497 – CR 834	R\$	6.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1004 – Departamento de Qualificação Profissional		
1133400742.147 – Manutenção das Atividades do Departamento de Qualificação Profissional		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1166	R\$	20.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1367	R\$	3.000,00
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 0 – CR 1418	R\$	7.300,00

**II. Ficam reduzidos os seguintes valores**

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0701 – Departamento Administrativo		
0412200102.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 374	R\$	6.000,00
0702 – Departamento de Obras		
2678201941.155 – Aquisição de Materiais para a Pavimentação, Recuperação e Conservação Viária do Município		
4490.30.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 504 – CR 431	R\$	59.000,00
0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral a Saúde		
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 524	R\$	120.000,00

3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 303 – CR 541	R\$	8.800,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 303 – CR 543	R\$	738.100,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 369 – CR 704	R\$	1.000,00
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 497 – CR 820	R\$	21.000,00
1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional		
1004 – Departamento de Qualificação Profissional		
1133400742.147 – Manutenção das Atividades do Departamento de Qualificação Profissional		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 0 – CR 1168	R\$	20.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1206 – Conselho Tutelar de Ponta Grossa		
0824300456.012 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Oeste		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 0 – CR 1366	R\$	3.000,00
1210 – Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
0824400472.178 – Manutenção das Atividades da Gerência Técnica de Política Municipal de Assistência Social		
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 0 – CR 1419	R\$	7.300,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/06/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de Junho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.877, de 13/06/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0840574/2014,

**RESOLVE**

REVOGAR o Decreto nº 8677, datado de 22/04/2014.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de junho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.899, de 18/06/2014**

*Altera o Decreto nº 7755, de 06/09/2013, que compõe o Conselho do FUNDEB, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1680227/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado no Decreto 7755, de 06/09/2013, que compõe o Conselho do FUNDEB, os seguintes representantes:

\*Art. 1º. ...  
...  
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**TITULAR:** Maura Silvana de Oliveira Hohmann (NR)  
**SUPLENTE:** Solange Maria Batista (NR)

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

**TITULAR:** Terezinha Aparecida Dantas (NR)  
**SUPLENTE:** Elisângela Bilas Juscinski (NR)  
...

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR:** Luci Mara Nadoirny (NR)  
**SUPLENTE:** Inai Meira Barbosa (NR)

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS BÁSICAS:**

...  
**SUPLENTE:** Sandra Mariza Wagnitz (NR)  
...

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de junho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.913, de 24/06/2014**

*Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Trabalhador Braçal para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei n. 8.432/2005, Lei 4.284/1989 e alterações posteriores, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1430247/2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica transferido, a partir de 22 de maio de 2014, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme a Lei n. 4.284/1989, 1 (um) emprego de Trabalhador Braçal, da seguinte forma:

Anexo I Empregos Efetivos Grupo IV – Pessoal de Nível Aposio			
N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Trabalhador Braçal	8	5

**Art. 2º.** Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 22 de maio de 2014, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, a Servidora Ângela Maria Penteado Maravieski, matrícula nº 2

gozo de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e de acordo com o contido no protocolado nº 16200220/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Ficam criadas Farmácias Públicas nas seguintes Unidades de Saúde da Família do Município:

- I. Unidade de Saúde Adilson Baggio – Vila Santo Antônio;
- II. Unidade de Saúde Cleon de Macedo – Jardim Paraíso;
- III. Unidade de Saúde Júlio de Azevedo – Vila Vilela;
- IV. Unidade de Saúde Nilton Luiz de Castro – Núcleo Tarobá;
- V. Unidade de Saúde Parreira Caetana Prieri – Bonsucesso;
- VI. Unidade de Saúde Roberto de Jesus Portela – Ronda;
- VII. Unidade de Saúde Silas Salen – Vila Claudionora.

Art. 2º. São atribuições das Farmácias Públicas nas Unidades de Saúde:

- I. Implantar sistema de dispensação de medicamentos nas referidas Unidades de Saúde, contribuindo para melhor qualidade de assistência de saúde da população;
- II. Promover assistência farmacêutica especializada diretamente à população no momento da dispensação de medicamentos;
- III. Garantir o cumprimento das prescrições médicas;
- IV. Assegurar a integração farmacêutico – comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.916, de 24/06/2014

Altera o Decreto nº 8846/2014 - Constitui o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.658, de 06/12/1991 e suas alterações e, tendo em vista o contido nos protocolados nº 0840323/2014,

### DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 8846, de 04/06/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

#### I. Representantes da Administração Pública:

Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Luiz Antônio Delgado (NR)

...

...

...

#### IV. Representantes dos Usuários:

...  
Movimento Popular do Estado do Paraná (NR)

Titular: Leandro Soares Machado

Suplente: Rosângela Rigoni (Central de Movimentos Populares – CMP)."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.918, de 26/06/2014

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1640290/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 13 de junho de 2014, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, e pelo Decreto nº 8797/2014.		Nova vinculação conferida por este Decreto			
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.	CC 12	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.	CC 12

Art. 2º. Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferida pelo Decreto nº 8445, de 11/03/2014.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.919, de 26/06/2014

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1760214/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), assim discriminado:

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200104.001 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 1 – CR 1522	R\$	41.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, será cancelada em igual importância, a seguinte dotação do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200103.037 – Aquisição de Materiais Permanentes para a TV Educativa		
4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – Rec. 1 – CR 1516	R\$	41.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/06/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.920, de 26/06/2014

Effectua a transferência de valores no total de R\$ 29.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal, e conforme protocolado nº 1760214/2014,

### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores		
1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200104.001 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa		
3190.16.00.0000 – Out. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 1 – CR 1522	R\$	29.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores		
1700 – Fundação Educacional de Ponta Grossa		
1701 – Diretoria Administrativa		
2472200104.001 – Ampliação, Manutenção e Modernização dos Equipamentos e Pessoal da TV Educativa		
3190.94.00.0000 – Ind. e Rest. Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1524	R\$	8.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 1527	R\$	14.000,00
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1529	R\$	7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/06/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 26 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.944, de 30/06/2014

Altera os Anexos do Decreto n. 8.240/2014, conforme específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 11.395, de 16/07/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, de acordo com o protocolo n. 1850031/2014,

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Arrecadação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-los ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

### DECRETA

Art. 1º. Os quadros Anexos I, II e III relativos ao cronograma de execução mensal de desembolso e as metas mensais e bimestrais de arrecadação do exercício de 2014 estabelecidos para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação Educacional de Ponta Grossa e Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, constantes no Decreto n. 8.240, de 22/01/2014, ficam alterados conforme os quadros demonstrativos em anexo neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

### ANEXO I - DECRETO N. 8.944/2014

"Anexo I – Decreto nº 8240/2014 (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA MENSAL

Junho/2014

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2014
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	50.093.685,06	47.524.134,92	47.524.134,92	47.874.659,21	47.546.191,62	47.841.970,01	573.549.585,26	573.549.309,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.376.057,23	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	11.321.691,30	135.914.661,53	135.914.661,53
IMPOSTOS	9.593.324,37	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	9.547.478,10	114.615.583,47	114.615.583,47
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL E TERR. URBANA	2.996.460,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00	2.982.140,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	770.040,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00	766.360,00		
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	1.390.724,37	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10	1.384.078,10		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	4.436.100,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00	4.414.900,00		
TAXAS	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	1.635.823,93	19.637.742,26	19.637.742,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	139.053,83	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27	138.389,27		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.886.603,55	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	1.355.096,53	16.792.665,38	16.792.665,38
RECEITA PATRIMONIAL	185.342,57	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15	184.457,15		
RECEITA DE SERVIÇOS	990.259,96	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	985.527,52	11.831.062,68	11.831.062,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.182.190,56	30.220.730,03	30.220.730,03	30.571.254,32	30.242.786,73	30.538.565,12		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.473.231,19	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	3.456.632,39	41.496.187,48	41.496.187,48
DEDUÇÕES (B)	-4.216.868,60	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-4.196.716,25	-50.380.747,35	-50.380.747,35
RECEITAS CAPITAL (D)	5.413.708,58	4.135.417,29	4.274.122,19	4.338.711,64	6.194.478,61	7.295.099,05	68.222.173,12	68.222.173,12
RECEITA TOTAL (A+B-D)	51.290.525,04	47.482.835,96	47.601.540,86	47.422.524,63	47.422.524,63	47.422.524,63	591.391.011,03	591.390.735,02

### ANEXO II - DECRETO N. 8.944/2014

"Anexo II – Decreto nº 8240/2014 (NR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Junho/2014

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes							410.567.949,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.832.506,16	10.310.490,71	35.034.700,71	25.437.815,41	21.131.224,72	24.564.934,59	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.678.700,71	17.177.127,83	15.951.500,71	16.892.000,71	16.569.500,71	15.080.430,54	231.660.933,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.854,16	-1.131.721,35	419.873,65	419.873,65	419.873,65	419.873,65	2.963.719,31
Despesas de Capital							
INVESTIMENTOS	12.039.197,69	10.698.314,20	8.251.163,75	18.219.306,41	13.370.897,11	10.564.541,71	
INVERSOES FINANCEIRAS	6.092.265,82	5.906.420,91	5.768.270,82	5.655.565,82	5.642.979,57	4.805.040,79	107.013.964,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	134.338,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	1.605.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	133.696,50	1.605.000,00
TOTAL GERAL	48.470.070,33	50.136.030,89	69.595.311,27	69.586.780,69	58.741.307,22	52.145.940,10	537.525.039,79

### ANEXO II - DECRETO N. 8.944/2014

"Anexo II – Decreto nº 8240/2014 (NR)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Junho/2014

Unidade Gestora : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Cronograma Desembolso	Total Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes								1.405.571,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.735,31	92.292,11	92.292,11	92.292,11	92.292,11	162.292,11			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.968,35	18.877,71	18.877,71	18.877,71	18.877,71	44.877,71	1.149.948,52	1.149.948,52	
Despesas de Capital									
INVESTIMENTOS	8.370,01	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	2.430,00	59.000,01	59.000,01	
TOTAL GERAL	120.073,67	119.499,82	119.499,82	119.499,82	119.499,82	209.599,82	1.464.571,69	1.464.571,69	

**ANEXO II - DECRETO N. 8.944/2014**  
"Anexo II - Decreto nº 8240/2014 (NR)"

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
Art. 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Junho/2014

Unidade Gestora : AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada							Cronograma Desembolso	Total Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho			
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Despesas Correntes								15.933.180,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.670,38	1.063.388,83	683.388,83	688.388,83	683.388,83	683.388,83	8.588.947,51	8.588.947,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	479.391,55	477.100,49	477.100,49	477.100,49	517.100,49	2.118.837,00	487.100,49	7.344.233,45	7.344.233,45
Despesas de Capital									
INVESTIMENTOS	86.997,03	86.581,26	86.581,26	130.414,87	59.081,26	288.894,71	823.037,95	823.037,95	
TOTAL GERAL	1.253.058,96	1.627.070,58	1.247.070,58	1.335.904,19	2.861.307,09	1.459.384,03	16.756.218,91	16.756.218,91	

**ANEXO III - DECRETO N. 8.944/2014**  
"Anexo III - (NR)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RECEITA BIMESTRAL

3º Bimestre/2014

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação	Previsão Atualizada
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre		
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	97.617.819,98	95.398.794,13	95.388.161,63	95.048.269,84	95.048.269,84	95.048.269,84		
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.697.748,53	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60	22.643.382,60		
IMPOSTOS	19.140.802,47	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20	19.094.956,20		
IMP. SOBRE A PROP. PRE-DIAL E TERR. URBANA	5.978.600,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00	5.964.280,00		
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUA	1.536.400,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00	1.532.720,00		
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO (ITBI) E DE DIR. REAIS SOBRE IMOVEIS	2.774.802,47	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20	2.768.156,20		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR	8.851.000,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00	8.829.800,00		
TAXAS	3.279.502,96	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86	3.271.647,86		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	277.443,10	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54	276.778,54		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.241.700,08	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06	2.710.193,06		
RECEITA PATRI-MONIAL	369.799,72	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30	368.914,30		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.975.787,48	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04	1.971.055,04		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.402.920,59	60.791.984,35	60.781.351,85	60.441.460,06	60.441.460,06	60.441.460,06		

	62.402.920,59	123.194.904,94	183.976.256,79	244.417.716,85	304.859.176,91	365.300.636,97	365.300.636,97	365.300.636,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.929.863,58	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78	6.913.264,78		
DEDUÇÕES (B)	-8.413.584,85	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50	-8.393.432,50		
RECEITAS CAPITAL (D)	9.549.125,87	18.612.833,83	15.489.577,66	8.190.211,92	8.190.211,92	8.190.211,92		
RECEITA TOTAL (A+B-D)	98.753.361,00	105.618.195,46	102.484.306,79	94.845.049,26	94.845.049,26	94.845.049,26		
	98.753.361,00	204.371.556,46	306.855.863,25	401.700.912,51	496.545.961,77	591.391.011,03	591.391.011,03	591.391.011,03

**DECRETO Nº 8.945, de 30/06/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, e o contido no protocolo nº 1780192/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), assim discriminado:

1800 - Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano		
1803 - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano		
0412200183.003 - Projeto de Apoio Tecnológico para Desenvolvimento		
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc.-P. Jurídica-Rec. 1-CR 1571	R\$	16.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

1800 - Instituto de Pesquisa e Planej. Urbano		
1803 - Departamento de Projetos e Planejamento Urbano		
0412200183.002 - Plano de Ciência e Tecnologia		
3390.39.00.0000 - Out. Serv. Terc.-P. Jurídica-Rec. 1-CR 1570	R\$	16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 30 de Junho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.949, de 01/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1610081/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º. Dar ingresso a servidora MARLI GANDIN ARAUJO, matrícula nº 15.281, a partir do dia 11 de junho de 2014, ao emprego público de EDUCADOR SOCIAL - FEMININO, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 004/2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 01 de Julho de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.952, de 1º/07/2014**

Altera o Decreto nº 7592, de 22/07/2013 - Delega competências para a ordenação de despesa, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964 e em conformidade com o estabelecido nos artigos 71 e 72 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o protocolado nº 1340119/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. O Decreto nº 7592, de 22/07/2013, que delega competências para a ordenação de despesa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. ...

Art. 2º. ...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

**DECRETO Nº 8.962, de 04/07/2014**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e o protocolo nº 1830334/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), assim discriminado:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200834.031 – Manutenção do Conservatório Municipal Maestro Paulino M. Alves		
3390.39.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2046	R\$	60.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente com finalidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

3300 – Fundação Municipal de Cultura		
3302 – Departamento de Cultura		
1339200214.069 – Atendimento a Entidades e Programas Culturais		
3350.41.00.0000 – Contribuições – Rec. 1 – CR 2033	R\$	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 04 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.970, de 08/07/2014**

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.305, de 28/12/2007 e, tendo em vista o contido no processo nº 1680224/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, integrado pelos seguintes membros:

- I. Presidente da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR  
Dino Athos Schrutt
- II. Representante da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR  
João Carlos Mugnaine.
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento  
César Augusto Schemberger  
Orlando Sergio Henneberger
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos  
Carlos Henrique Stawny
- V. Representantes do Escritório Regional de Ponta Grossa da Companhia Habitacional do Estado do Paraná – COHAPAR  
Luiz Fernando Salomoni Pinto  
Alice Tomal Brondani
- VI. Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA  
Gerson Luiz Carneiro  
Jairo Amado Amin
- VII. Representantes da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa  
Jovany Kissielewicz  
Lusinete do Rocio dos Anjos
- VIII. Representantes da União por Moradia Popular de Ponta Grossa  
Roseli Vieira do Nascimento  
Nelma Cristina Gadonksi
- IX. Representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa – Cdesponta  
Sílvia Magali Contim

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o biênio 2014/2015, iniciando em 1º de janeiro de 2014 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.972, de 09/07/2014**

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores		
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3190.94.00.0000 – Ind. e Restituições Trabalhistas – Rec. 1 – CR 1738	R\$	10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores		
2300 – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte		
2306 – Departamento de Trânsito		
0412200104.024 – Manutenção das Atividades do Depto. de Estacionamento Regulamentado – Zona Azul		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1744	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.973, de 09/07/2014**

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores		
2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824400104.010 – Manutenção das Atividades da Fundação Mun. Proamor de Assistência Social		
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. c/ Locomoção – Rec. 1 – CR 1587	R\$	10.000,00

II. Ficam reduzidos os seguintes valores		
2100 – Fundação Municipal Proamor de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0824400104.010 – Manutenção das Atividades da Fundação Mun. Proamor de Assistência Social		
3390.36.00.0000 – Out. Serv. Terc. – P. Física – Rec. 1 – CR 1589	R\$	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.974, de 09/07/2014**

Transfere 1 (uma) vaga do emprego público de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nas Leis n.ºs. 4.284/1989 e alterações posteriores, bem como, Art. 6º, da Lei n.º 11.223/2013, tendo em vista ainda o contido no protocolo nº 0780368/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 01/07/2014, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para o quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, conforme a Lei nº. 11.219, de 01/01/2013, 1 (um) emprego de Assistente Social, da seguinte forma:

Anexo I Empregos Efetivos Grupo I – Pessoal de Nível Superior			
N. de vagas	Denominação	C.H.D.	Nível
01	Assistente Social	06	16

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferida, a partir de 1º de julho de 2014, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Cultura, a Servidora Maria Czekalski, matrícula 11.206, ocupante do emprego público de Assistente Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.975, de 09/07/2014**

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n.º 4.284/1989 com a redação da Lei n.º 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 1880281/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 17 de junho de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013.		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qnt.	Denominação	Qnt.	Denominação
01	Encarregado Técnico Administrativo IV, da Gerência Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.	01	Encarregado Técnico Administrativo IV, vinculado ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.976, de 09/07/2014**

Altera denominação de função gratificada, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n.º 4.284/1989 com a redação da Lei n.º 11.282/2013, e de acordo com o protocolo nº 1880285/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 03 de julho de 2014, alteração da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013.		Nova denominação conferida por este Decreto	
Qnt.	Denominação	Qnt.	Denominação
01	Seção de Documentação e Arquivo, do Departamento Administrativo (DEAD), da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	01	Seção de Documentação e Arquivo, do Gerência Administrativa do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.980, de 10/07/2014**

Altera o Decreto nº 7740/2013, que Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 9.517/2008, e tendo em vista o contido no protocolo nº 1820296/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. O Decreto nº 7740, de 04/09/2013 – Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º.**

- I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
  - a) Gabinete do Prefeito;  
Titular: Graziele Brunoski de Araújo Gandolfo  
Suplente: Ricardo Luiz Torquato Linhares (NR)
  - b) ...
  - c) Secretaria Municipal de Saúde;  
Titular: ...  
Suplente: Jane Maria Lopes da Silva (NR)
  - d) ...
  - e) ...
  - f) Secretaria Municipal de Assistência Social;  
Titular: Vivian Carolina Thibes (NR)  
Suplente: Eliane Scolimoski (NR)
  - g) ...
  - h) Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;  
Titular: Gisele Cabral Brasil (NR)
  - i) ...
  - j) Fundação Municipal de Cultura.  
Titular: ...  
Suplente: Maria Czekalski (NR)
- II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
  - a) ...
  - b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Ponta Grossa;  
Titular: ...  
Suplente: Morgana Alexandra Ferreira Horochoski (NR)
  - c) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – Núcleo de Ponta Grossa;  
Titular: Camila Vanessa Svieck (NR)  
Suplente: Silvonete Aparecida Soares (NR)
  - d) Associação Pontagrossense de Ensino Particular de Ponta Grossa;  
Titular: Maria de Fátima Pacheco Rodrigues (NR)  
Suplente: Luciano Mendes Pereira (NR)
  - e) Entidades de atendimento à criança e ao adolescente: (NR)  
Titulares: Adriana Bonfati  
Cláudia Maria Hey da Silva  
Edineia Aparecida Blum  
Francisco Kapfenberger Filho  
Viviane Dick Ossig  
Cilmara de Fátima Buss de Oliveira.

**Art. 2º. ...**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 10 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.981, de 10/07/2014**

Prorroga o prazo para execução das obras de infra-estrutura, no Loteamento denominado Jardim Colinas Verdes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 10.408, de 03/11/2010, que fixa normas para a aprovação de arrematos, loteamentos e desmembramentos de terrenos no Município de Ponta Grossa, e tendo em vista o vencido no protocolo sob nº 1810487/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infra-estrutura, no Loteamento denominado Jardim Colinas Verdes, aprovado nos termos do Decreto nº 103/2003, objeto da matrícula nº 40.203, do 1º Serviço Registral de Imóveis, de propriedade de SVERDI PROPAGAÇÃO E CULTURA, até a data de 10 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Os lotes caucionados sobrem serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º. O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 10 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.985, de 10/07/2014**

Altera a denominação de funções gratificadas, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n.º 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo III, da Lei n.º 4.284/89 com a redação da Lei n.º 11.282/2013, tendo em vista o contido no protocolo nº 1690389/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de junho de 2014, alteração de denominação das funções gratificadas a seguir indicadas:

Denominação dada pela Lei n.º 11.282/2013.		Nova denominação conferida por este Decreto			
Quant.	Denominação	Quant.	Denominação		
01	Seção de Apoio Contratos e Convênios, do Departamento Administrativo, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-03	01	Seção de Manutenção de Veículos, vinculado ao Departamento Administrativo, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-03
01	Seção de Música Vocal, do Departamento de Cultura, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-03	01	Seção de Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal, vinculada ao Departamento de Patrimônio Cultural, da Fundação Municipal de Cultura.	FG-03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 11 de julho de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 11.714, de 09/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 1820289/14

**RESOLVE**

**CONCEDER** no período de 30 de maio de 2014 a 23 de junho de 2014, o pagamento de gratificação de 15% referente a 40 horas semanais da função interina de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Eloi Freitas de Oliveira, à servidora SORAIA DA SILVA CHAVES, Professora, matrícula 20.539, lotada na Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 09 de julho de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 11.737, de 15/07/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 1420057/14

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para elaborar, aplicar e corrigir as provas do Teste Seletoivo 003/2014, para Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros

**PRESIDENTE:**

ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA – RG – 1163111-8 – Especialista em Psicopedagogia

**SECRETÁRIA:**

CINTIA RIBEIRO FERREIRA – RG – 5867432-0 – Especialista Gestão Educacional

**MEMBROS:**

ANGELITA SKORA – RG – 5313433-2 – Mestre em Ciências e Matemática

NILCEA MOTTIN DE ANDRADE – RG – 4265687-6 – Pedagoga

LIANA MARICÉIA EIDAM – RG – 5284247-6 – Pedagoga

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando RETIFICADA a Portaria 11.543/14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 15 de julho de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Preção, na Forma ELETRONICA nº 305/2014**

Data: 28/07/2014

Horário: 13:30 horas

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e fornecimento de Bandeiras Oficiais, e venda de jogo de zozetas, para serem utilizados pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Valor máximo do Preção: R\$ 34.514,56 (trinta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, Ronda, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (42) 3220-1339 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br. PREGOEIRA: Claudete Quadros.

**RICARDO LINHARES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PONTA GROSSA, 15/07/2014

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Preção, na Forma Eletrônica nº 304/2014**

Data: 29/07/14

Horário: 10:30 horas

Objeto: Aquisição de material permanente - Aspirador de pó e Lavadora de Alta Pressão, para atender as necessidades da Gerência de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ 3.298,00 (três mil duzentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária:

1205	8	244	47	1	224	449052120000
------	---	-----	----	---	-----	--------------

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

**Júlio Francisco Schimanski Kuller**

Secretário Municipal de Assistência Social

Ponta Grossa, 15 de julho de 2014.

**Processo nº 505 Dispensa nº 103 Protocolo nº 1890152/2014**

Data de expedição - 15/07/14

Objeto - Aquisição de Material de Consumo - Toner - para suprir as necessidades do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos - SMAAJ.

Órgão Solicitante | SECR.MUN.DE ADMINISTR.E ASS.JURÍDICOS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Toner Panasonic KX-FAT 411A, 2.000 páginas MB 2030 BR, original para Impressora Panasonic KX MD 2030.	15,00	73,00	1.095,00

Fornecedor	Valor Total
CODICE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	1.095,00

**Resultado do Preção nº 243/2014**

Preção Eletrônico nº 243/2014 – Processo nº 410/2014 – para Contratação de empresa para efetuar a dedetização e desratização nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, realizado em 03/07/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
1	1	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	1	900,0000	900,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	900,00

**PREGOEIRO: Beatriz Vieira**

Ponta Grossa, 15 de Julho de 2014.

**Resultado do Preção nº 233/2014**

Preção Eletrônico nº 233/2014 – Processo nº 390/2014 – para Aquisição de alimentos que serão comercializados no Programa Mercado da Família realizado em 24/06/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
1	1	FRUSTRADO	-	-	-
2	1	AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	60,000	0,45	27,000,00
3	1	AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	1,204	8,14	9,800,56
4	1	FRUSTRADO	-	-	-

5	1	AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	40,000	0,85	34,000,00
---	---	--	--------	------	-----------

Totais por fornecedor:

AGL – COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	70,800,56
--	-----------

**PREGOEIRO: IGOR VINICIUS PINTO**

**Resultado do Preção nº 234/2014**

Preção Eletrônico nº 234/2014 – Processo nº 391/2014 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 25/06/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	Unitário	Total
4	1	APTI ALIMENTOS LTDA	24000	0,44	10.560,00
5	1	APTI ALIMENTOS LTDA	48000	0,44	21.120,00
6	1	NUTRIMENTAL S/A IND.E COM. DE ALIMENTOS	900	8,24	7.416,00
7	1	NUTRIMENTAL S/A IND.E COM. DE ALIMENTOS	900	8,24	7.416,00
1	1	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	14000	1,31	18.340,00
2	1	CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	18000	6,56	118.080,00
11	1	CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	18000	2,11	38.142,00
10	1	D MILLE IND. E COMERCIO DE PR. ALIMENTICIOS LTDA	18000	1,07	19.260,00
3	1	TREZE COMERCIAL LTDA ME	4800	7,60	36.480,00
8	1	ACUCAREIRA ENERGY LTDA	10800	2,31	24.948,00
9	1	IDEA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	18000	2,22	39.960,00

TOTAL POR FORNECEDOR

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
APTI ALIMENTOS LTDA	31.680,00
NUTRIMENTAL S/A IND.E COM. DE ALIMENTOS	14.832,00
CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	136.420,00
CASA DA MERENDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	38.142,00
D MILLE IND. E COMERCIO DE PR. ALIMENTICIOS LTDA	19.260,00
TREZE COMERCIAL LTDA ME	36.480,00
ACUCAREIRA ENERGY LTDA	24.948,00
IDEA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	39.960,00

**PREGOEIRO: João Ildo Niedzwiedki**

**Retificação do Resultado do Preção nº 210/14.**

Preção Eletrônico nº 210/2014 – Processo nº 341/2014. – Aquisição de dietas para distribuição aos pacientes cadastrados no Centro Municipal de Ortese e Prótese do Município de Ponta Grossa, realizado em 16/06/2014.

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
1	1	SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD	4.800	34,20	164.160,00
1	2	NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	1.000	32,83	32.830,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	32.830,00
SCHIED E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	164.160,00

**MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOEIRA**

**Resultado do Preção nº 242/14.**

Preção Eletrônico nº 242/2014 – Processo nº 405/2014 – objeto : Aquisição de material odontológico para uso da Secretaria Municipal de Saúde, realizado em 27/06/2014

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
1	2	ICTUS COM. PROD. ODONTO HOSP. LTDA	150	8,19	1.228,50
1	6	ICTUS COM. PROD. ODONTO HOSP. LTDA	540	23,87	12.889,80
1	1	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	30	108,00	3.240,00
1	3	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	90	23,45	2.110,50
1	4	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	150	22,38	3.357,00
1	5	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	40	23,58	943,20
1	7	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	10	42,90	428,00
1	8	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	120	41,15	4.938,00
1	9	BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	90	32,89	2.960,10

Total por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
ICTUS COM. PROD. ODONTO HOSP. LTDA	14.118,30
BIOLOGICA COM. DE PROD.HOSP.LTDA	17.976,80

**MARIA CLAUDETE WANDERLEY/PREGOEIRA**

**RESULTADO DO PREGÃO N. 269/14**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de monitoramento mensal, venda de peças e instalação das mesmas, para atender as necessidades do Serviço do Conselho Tutelar Oeste.

LOTE 01 – DESERTO

LOTE 02 – DESERTO

Pregoeira: Claudete Quadros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa Propeg Projetos Geológicos e Florestais SA, estabelecida na Rua General Carneiro, nº 109, Centro, Ponta Grossa – PR, CEP 84.010-370, Fone 42-3224-5093. Valor da proposta R\$ 31.275,00 (trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais).

**João Ney Marçal Júnior**

Presidente da Comissão

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 248/2014**

Preção Eletrônico nº 248/2014 – Processo nº 427/2014 – para Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas Unidades do Mercado da Família, realizado em 07/07/2014:

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
6	1	APTI ALIMENTOS LTDA	70020	0,3800	26.607,60
4	1	INTEGRA COMERCIAL LTDA	1500	10,4900	15.735,00
3	1	Comercial de Alimentos Irmãos Alves Ltda	40000	3,6500	146.000,00
7	1	MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP	71280	2,0200	143.985,60
2	1	Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	500	18,4000	9.200,00
1	1	D'Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	6600	1,1350	7.491,00
5	1	D'Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	18000	0,8285	14.913,00
8	1	D'Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	3000	1,4000	4.200,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
APTI ALIMENTOS LTDA	26.607,60
INTEGRA COMERCIAL LTDA	15.735,00
Comercial de Alimentos Irmãos Alves Ltda	146.000,00
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP	143.985,60
Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	9.200,00
D'Mille Indústria e comércio de Produtos Alimentícios Ltda	26.604,00

**PREGOEIRA: ROSEMAR FERREIRA**

Ponta Grossa, 16 de julho de 2014.

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 277/2014**

Preção Eletrônico nº 277/2014 – Processo nº 461/2014 – para Aquisição de leite longa vida integral para troca por material reciclável no Programa Feira Verde, realizado em 14/07/2014:

Lote	Item	Fornecedor	Qtd	VI. Unitário	VI. Total
1	1	MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP	47500	2,1000	99.750,00

Totais por fornecedor:

Fornecedor	Valor Total
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA - EPP	99.750,00

**PREGOEIRA: ROSEMAR FERREIRA**

Ponta Grossa, 16 de julho de 2014.

**CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 459/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: CAP COMERCIO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.  
VALOR: R\$ 83.964,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais).  
PRAZO: 60 (sessenta) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Preção presencial nº 251/2014.

**CONTRATO Nº 460/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.  
CONTRATADA: COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.  
VALOR: R\$ 26.448,00 (vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais).  
PRAZO: 60 (sessenta) dias.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Preção presencial nº 251/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: EDUCARE EDUCAÇÃO E LASER LTDA ME  
OBJETO: VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	70,00		Mesa de lãris da mesa – Tampo em MDF ou MDP, acabamento em primer azul com saçagem em UV e lãris demarcãtórias brancas, pãs em tubo de aço de 7/8" x 1,20m de diãmetro pintados com pintura epãxi; Pãs com rodízios, quadro de sustentação confeccionado em tubos de aço que	

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 06 (seis) meses, de 04/06/2014 a 04/12/2014. Validando a data de 04/06/2014.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 35.130,86 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos).

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item nº 18 do instrumento originário.

Item	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
18	FRC	Beclometasona dipropionato 400 mcg/dose pó para inalação. Frasco doseador com bocal aerogador. Frasco 100 doses. MARCA CHIESI	36,000

**NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 25/04/2014 a 25/04/2015, validando a data de 25/04/2014.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), com desconto de 8% ( oito por cento ) na mão de obra, sendo o valor da mão de obra R\$ 60,00 ( sessenta reais ). R\$ 60,00 x 8% = R\$ 55,20 ( cinquenta e cinco reais e vinte centavos ) e desconto de 8% ( oito por cento ), sobre peças.

**RECURSOS HUMANOS**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Decreto nº 145/89, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

**TORNAR PÚBLICA**

a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para selecionar candidatos destinados ao provimento dos empregos de Ajudante de Cozinha, Almozarife, Assistente Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista, Calçeteiro, Carpinteiro, Costureiro, Encanador, Encarregado de Serviço, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Escriturário II, Guarda Municipal, Laçador, Marceneiro, Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus, Motorista de Trucado, Motorista Plantonista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Rolo Compactador, Operador de Trator de Esteira, Padeiro, Pedreiro, Serralheiro, Trabalhador Braçal e Zelador sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, na modalidade emprego público, para provimento de vagas do Quadro Geral da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, mediante condições estabelecidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Concurso Público será executado pela empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., com sede na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, endereço eletrônico www.concursocec.com.br/concursos, e será supervisionado pela Comissão Especial de Concurso, nomeada pela Portaria Municipal n.º 11.615/2014, de 16 de maio de 2014.
- O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas que vierem a ser abertas, durante o período de validade do Concurso Público, no nível inicial de remuneração, em empregos do quadro geral da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
- O concurso será composto de Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para o emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho e de Prova Prática, de caráter eliminatório, para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio. Exclusivamente para o emprego de Guarda Municipal, o concurso será composto pelas seguintes fases: Primeira Fase: Prova de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório; Segunda Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório; Terceira Fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório; Quarta Fase: Exames de Higiene Física, de caráter eliminatório; Quinta Fase: Investigação de Conduta, de caráter eliminatório; Sexta Fase: Curso de Formação.

**2. DOS EMPREGOS****2.1. Pessoal Técnico de Nível Superior**

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma de Graduação em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no CREA	16	Reserva	8h diárias	889,37	734,40	R\$ 2.264,95

**2.2. Pessoal Técnico de Nível Médio**

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Assistente Administrativo II	Ensino Médio Completo	14	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 1.371,79
Escriturário II	Ensino Médio Completo	11	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 962,95
Guarda Municipal	Ensino Médio Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo "B"	08	Reserva	8h diárias	240,52	X	R\$ 801,74

**2.3. Pessoal Técnico de Nível Prático**

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Almozarife	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Calçeteiro	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Costureiro	Ensino Fundamental Incompleto	09	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 823,18
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Encarregado de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto	10	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 872,28
Laçador	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Marceneiro	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Motorista de Caminhão	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo "C"	09	Reserva	8h diárias	164,64	X	R\$ 823,18

Motorista de Ônibus	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo "D" e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros atualizado, informado em campo específico da Carteira Nacional de Habilitação.	09	Reserva	8h diárias	164,64	X	R\$ 823,18
Motorista de Trucado	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"	09	Reserva	8h diárias	164,64	X	R\$ 823,18
Motorista Plantonista	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria mínimo "D", curso para condutores de veículos de emergência atualizado, informado em campo específico da Carteira Nacional de Habilitação, e certificado de conclusão do curso de Socorrista	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	10	Reserva	8h diárias	436,14	X	R\$ 872,28
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	10	Reserva	8h diárias	436,14	X	R\$ 872,28
Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	09	Reserva	8h diárias	288,10	X	R\$ 823,18
Operador de Rolo Compactador	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	09	Reserva	8h diárias	164,64	X	R\$ 823,18
Operador de Trator de Esteira	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E"	09	Reserva	8h diárias	164,64	X	R\$ 823,18
Padeiro	Ensino Fundamental Incompleto	10	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 872,28
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto	08	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74

**2.4. Pessoal de Apoio**

Empregos	Requisitos Mínimos	Nível Inicial	N.º de Vagas	Carga Horária	Gratificação R\$	Gratificação ref. Carga Horária – R\$	Remuneração Inicial Bruta
Ajudante de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto	06	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista	ou ser alfabetizado, comprovado no ato da admissão mediante declaração de próprio punho de que sabe ler e escrever	05	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Trabalhador Braçal		05	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74
Zelador		05	Reserva	8h diárias	X	X	R\$ 801,74

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS****3.1. Pessoal Técnico de Nível Superior**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho** – Cabe ao Engenheiro de Segurança do Trabalho estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de saneamento, poluição, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; assegurar a adequação de todas as unidades do trabalho de acordo com as normas de segurança; assegurar os incidentes e que acidentes sejam investigados e monitorados; diminuir os índices de acidentes; implementar programas preventivos do acidente de trabalho; realizar inspeções e auditorias; ter vivência em gerenciamento de equipes; executar outras atividades correlatas à função.

**3.2. Pessoal Técnico de Nível Médio**

**Assistente Administrativo II** – Cabe ao Assistente Administrativo II realizar trabalhos administrativos; efetuar atendimento ao público interno e externo, prestando informações; preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender à rotina administrativa; realizar controle de protocolos e correspondências; operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, terminais de vídeo e outros; manusear e manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros; arquivar fichas, boletins, correspondências, relatórios e outros documentos administrativos, classificando-os conforme critério pre-estabelecido; executar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros comparativos, fichas e outros; operar máquina de calcular, quando necessário; atender pessoas e chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações; executar outras atividades correlatas à função.

**Escriturário II** – Cabe ao Escriturário II efetuar atendimento ao público interno e externo, prestando informações, preenchendo documentos, anotando recados, para obter ou fornecer informações; digitar ofícios, cartas, memorandos, quadros demonstrativos e outros documentos para atender à rotina administrativa; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação dos dados e da autenticidade dos documentos arquivados; manter a documentação e o arquivo organizados segundo a legislação vigente; elaborar relatórios e processos circunscritos à sua área de competência a serem encaminhados às autoridades competentes; coordenar e executar as atividades administrativas referentes ao setor; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; comunicar à chefia qualquer irregularidade que venha a ocorrer na Secretaria; manter atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e

presteza; executar outras atividades correlatas à função.

**Guarda Municipal** – Cabe ao Guarda Municipal exercer a segurança em logradouros públicos e próprios municipais, bem como através de escalas predeterminadas; conduzir veículos oficiais quando em serviço; realizar inspeção em intervalos visando à prevenção a roubos, incêndios, danificações nos prédios, praças ou materiais e demais locais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões e portas de acesso sob sua guarda, verificando, quando for o caso, as autorizações de ingresso; verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso (Portões, Catracas, etc.) estão devidamente fechados; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas de sua corporação; levar ao conhecimento imediato de seus superiores imediatos qualquer irregularidade verificada; realizar a segurança de funcionários, no exercício de suas funções, quando necessário; exercer todas as demais obrigações constantes na Lei Municipal n.º 7.306/2003 e Decreto Municipal n.º 487/2003, bem como executar outras atividades correlatas à função, estipuladas e determinadas pelo seu Comandante.

**3.3. Pessoal Técnico de Nível Prático**

**Almozarife** – Cabe ao Almozarife receber os materiais entregues pelos fornecedores, conferindo as notas fiscais com os pedidos, verificando quantidades, qualidade e especificações; organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio; manter controles dos estoques, por meio de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários; solicitar a reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque; separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários; atender às solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas; controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item; executar outras atividades correlatas à função.

**Calçeteiro** – Descrição Sintética: Cabe ao Calçeteiro executar e preparar trechos para pavimentação poliédrica, calçamentos com pedras diversas, artefatos de concreto e outros materiais.  
 Descrição Analítica: realizar os trabalhos necessários para a execução ou reparos em pavimentação poliédrica regular ou irregular e calçamentos com diversos materiais; assentar paralelepípedos, pedras irregulares, lajes, mosaicos, pedras portuguesas (petit pavé), miracema e outras; realizar pisos em concreto e artefatos de concreto; fazer rejuntamento de paralelepípedos com massa asfáltica ou de cimento; abrir, preparar e consertar trechos em pavimentação poliédrica, pisos e calçamentos diversos; preparar, nivelar e realizar os serviços necessários; assentar meio-fio e artefatos de concreto; realizar serviços de limpeza das pedras para serem utilizadas nas calçadas; executar reparos em caixas de captação de águas pluviais e outras; conservar e limpar os utensílios e equipamentos que utiliza; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Carpinteiro** – Descrição Sintética: Cabe ao Carpinteiro efetuar trabalhos gerais de carpintaria cortando e armando, construindo, instalando, montando e reparando estruturas e objetos de madeira e assentados.  
 Descrição Analítica: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andames; construir correios e palanques; construir e reparar madeiramentos de veículos; construir formas de madeira para aplicação de concreto; assentar marcos de portas e janelas; colocar cabos e afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar; executar e reparar pontes de madeira; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras; atuar na carga e descarga dos equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e dos equipamentos de trabalho; calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; orientar trabalhos auxiliares; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Costureiro** – Descrição Sintética: Cabe ao Costureiro realizar serviços diversos de costura, utilizando máquinas e materiais apropriados.

Descrição Analítica: confeccionar moldes e roupas para uso de pacientes e servidores, bem como roupas de cama, mesa e banho, cortinas, rampas, campo cirúrgico e outras peças de utilização da Unidade de prestação de serviço; realizar consertos, ajustes, reformas e reparos em geral de roupas e demais peças; pregar botões, zíperes e executar demais operações de acabamento nas roupas; plastificar colchões, travesseiros, almofadas sanitárias, macas, coxins e demais peças necessárias; identificar as roupas por meio de carimbo e/ou outra forma determinada e utilizada na Unidade; proceder à classificação das peças que serão consertadas ou inutilizadas; receber e conferir tecidos e aviamentos adquiridos; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; auxiliar o responsável pelo setor na organização e controle dos materiais utilizados na sua área de atuação; auxiliar na elaboração da lista de compras para reposição de materiais utilizados na sua área de atuação; realizar, sob orientação, treinamento dos auxiliares de sua área de atuação; executar tarefas que requerem alguma experiência na aplicação de rotinas diferenciadas e relativas a várias situações específicas da área de atuação; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Encanador** – Descrição Sintética: Cabe ao Encanador montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou fundando-os, com furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, esgoto, gás, vapor, petróleo e outros fluidos a indústria, residências e outros locais públicos, assim como a implantação de redes de esgotos e outras similares.  
 Descrição Analítica: estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado; abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares; executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarrazas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação; vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento; posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluido e outras ligações; instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa-d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais; montar e instalar registros e outros acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-los em boas condições de funcionamento; atuar na carga e descarga dos equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, lajes ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação;



atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; conservar e limpar os utensílios e equipamentos que utiliza; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; calcular orçamentos; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Encarregado de Serviços** – Descrição Sintética: Cabe ao Encarregado de Serviços atuar em atividades relativas à área de organização, coordenação e supervisão, em todos os Departamentos da Prefeitura, entre eles: construção civil, galerias e obras complementares, fábrica de artefatos de concreto, pavimentação e demais serviços públicos.

Descrição Analítica: organizar, coordenar e supervisionar grupos de trabalhadores que desenvolvem suas atribuições na área da construção civil, galerias e obras complementares, fábrica de artefatos de concreto, pavimentação, terraplanagem, vias com revestimento primário, cemitérios, poda e corte de árvores, e demais serviços públicos; garantir o desenvolvimento do processo de execução dos serviços e obras dentro dos prazos e normas estabelecidas; providenciar que as pessoas sob o seu comando utilizem equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança do trabalho em vigor; empenhar-se em buscar seu próprio desenvolvimento profissional; buscar o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que atuam sob seu comando; acompanhar a evolução profissional das pessoas sob seu comando; realimentar seus subordinados com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver visando ao desempenho apropriado de suas funções; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob a sua responsabilidade; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; calcular orçamentos; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Laçador** – Cabe ao Laçador cuidar da captura de animais soltos no perímetro urbano, cuidando do transporte e confinamento dos mesmos; executar outras atividades correlatas à função.

**Marceneiro** – Cabe ao Marceneiro confeccionar e reparar móveis e utensílios de madeira quando-se por desenhos e especificações, utilizando ferramentas apropriadas para o atendimento das necessidades; examinar os desenhos e esboços recebidos, analisando as especificações técnicas constantes nos mesmos, para determinar o material a ser utilizado na confecção dos móveis; executar o traçado de riscos e marcação de pontos sobre a madeira a ser trabalhada, obedecendo às formas e dimensões constantes dos desenhos e croquis, para orientar a execução dos cortes e entalhe; colocar ferragens, como dobradiças, puxadores e outras nas peças e móveis montados, para possibilitar o manuseio dos mesmos e atender aos requisitos exigidos no seu acabamento; pintar, envernizar ou encerar as peças e os móveis confeccionados, para atender às exigências estéticas do trabalho; montar e desmontar tabladros, coberturas, arquivancadas e divisórias; auxiliar na carga e descarga dos mobiliários confeccionados, até o local a ser montado, bem como na desmontagem e montagem de móveis, em mudanças internas de um local para o outro; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atividades correlatas à função.

**Motorista de Caminhão** – Descrição Sintética: Cabe ao Motorista de Caminhão executar atividades que envolvam trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do município.

Descrição Analítica: dirigir veículos pesados; transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo; zelar pela sua segurança, de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba ou carroceria; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Motorista de Ônibus** – Descrição Sintética: Cabe ao Motorista de Ônibus executar atividades que envolvam trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do município.

Descrição Analítica: dirigir veículos pesados; transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo; zelar pela sua segurança, de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar no embarque e desembarque de passageiros, na carga e descarga de materiais; registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza do veículo utilizado, interna e externamente; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; dirigir outros veículos pesados (caminhão e caminhão tratorado) e leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Motorista de Trucado** – Descrição Sintética: Cabe ao Motorista de Trucado executar atividades que envolvam trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do município.

Descrição Analítica: dirigir veículos pesados; transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo; zelar pela sua segurança, de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba ou carroceria; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Motorista Planantonista** – Cabe ao Motorista Planantonista dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas, como automóveis ou ambulâncias, responsabilizando-se pela segurança dos passageiros, conduzindo-os dentro das normas de trânsito e segurança, bem como verificar os itens de manutenção para possibilitar o seu adequado funcionamento e durabilidade; visionar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios

e parte elétrica, e certificando-se de suas condições de funcionamento; se necessário, providenciar o abastecimento e reparos do veículo; portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; fazer a entrega da merenda escolar se estiver lotado na Secretaria de Educação; transportar servidores, ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados; carregar e descarregar os materiais utilizados pelos profissionais; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura ou a outro local determinado; colaborar com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentados; executar outras atividades correlatas à função em regime de plantão.

**Operador de Escavadeira Hidráulica** – Descrição Sintética: Cabe ao Operador de Escavadeira Hidráulica operar uma máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar, carregar e remover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.

Descrição Analítica: conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; operar o mecanismo de escavação, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar os diversos materiais e para formar a vala nas dimensões requeridas; executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem; efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito; executar serviços de terraplanagem em geral; auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina; espalhar material para confecção de aterro; executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas; mover e carregar materiais em obras, resíduos e outros; movimentar cargas volumosas e pesadas; executar limpeza de bueiros, arriolos, córregos, etc.; efetuar demolições diversas; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização; limpar, lubrificar e ajustar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no equipamento; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza do equipamento utilizado; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Operador de Motoniveladora** – Descrição Sintética: Cabe ao Operador de Motoniveladora operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou um escarificador e movida por autopropeusão, manipulando os comandos de marcha e direção, para nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas de aeroportos e de outras obras.

Descrição Analítica: conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; operar máquinas munidas de lâmina e escarificador, movida por autopropeusão, manipulando os comandos de marcha e direção, para abertura de ruas, nivelar terrenos na construção de edifícios, estradas, pistas e de outras obras; espalhar e nivelar materiais destinados a pavimentação, sub-base, base, revestimento, etc.; executar e reparar vias com pavimentação primária; estacionar máquina em local plano; resfriar máquina; anotar informações sobre a utilização do equipamento (horímetro e odômetro); relatar ocorrências de serviço; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; limpar, lubrificar e ajustar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; observar as medidas de segurança ao operar e estacionar as máquinas; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; limpar placas, faróis e sinaleiros das máquinas e equipamentos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos pesados e leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade, incluindo a limpeza das incrustações em lâminas, conchas e demais partes do equipamento onde há possibilidade de incrustações de produtos; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Operador de Retro Escavadeira** – Descrição Sintética: Cabe ao Operador de Retro Escavadeira operar uma máquina a motor provida de dispositivo escavador e, de carga, dirigindo-a e manobrando os comandos de escavação e elevação a fim de abrir valas para canalizações de água, esgotos, redes telefônicas, petróleo, gás, drenagem e outras.

Descrição Analítica: conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; operar o mecanismo de escavação, acionando as alavancas de comando de corte, elevação e retirada de terra para escavar, carregar, levantar e descarregar os diversos materiais e para formar a vala nas dimensões requeridas; executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem; efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito; executar serviços de terraplanagem em geral; auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina; espalhar material para confecção de aterro; executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas; mover e carregar materiais em obras e resíduos; movimentar cargas volumosas e pesadas; executar limpeza de bueiros, arriolos, córregos, etc.; efetuar demolições diversas; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do equipamento, antes de sua utilização; limpar, lubrificar e ajustar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; comunicar a chefia imediata por escrito, assinando a comunicação da necessidade de reparos no equipamento; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente, o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza do equipamento utilizado; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Operador de Rolo Compactador** – Descrição Sintética: Cabe ao Operador de Rolo Compactador operar o rolo nos serviços de compactação sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio (PMF), asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), tratamento superficial, revestimento primário, aterros, etc., de acordo com as determinações da topografia, engenharia ou seu coordenador, para execução de serviços de pavimentação, terraplanagem e outros; operar rolo

na execução da regularização do subleito, confecção da sub-base, base, e camadas de corte e aterro.

Descrição Analítica: conduzir o rolo compactador (rolo vibratório, chapa, corrugado, pé de carneiro, rolo de pneus, tandem e outros), acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso pré-misturado a frio (PMF), asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e tratamentos superficiais; operar o rolo nos serviços de compactação de subleito, solo, brita, sub-base e base para asfalto; operar o rolo na execução de asfalto, de acordo com as determinações da topografia, engenharia ou coordenação; operar equipamentos; homogeneizar subleito para execução de camadas de pavimentação, em solos provenientes de corte, aterro, etc., conforme orientação da topografia, engenharia ou coordenação; analisar o serviço proposto; verificar marcação da topografia; analisar inclinação do terreno; verificar tipo de solo; estabelecer sequência de atividades; estimar tempo de duração do serviço; definir etapas de serviço; interpretar corretamente as informações do painel do rolo; mudar marcha conforme o serviço; controlar a aceleração do rolo (RPM); estacionar máquina em local plano; resfriar máquina; anotar informações sobre a utilização do rolo (horímetro e odômetro); relatar ocorrências de serviço; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos; verificar o funcionamento do sistema hidráulico; verificar o funcionamento elétrico; verificar a condição dos acessórios; verificar as condições do material rodante; completar nível de água do rolo; completar o volume de graxa nas articulações; se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica; relatar problemas detectados; obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito; manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento; fazer reparos de urgência; recolher o veículo na garagem no término do serviço; encaminhar o veículo para o abastecimento; manter o veículo e equipamentos sempre limpos; não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos; selecionar sinalização de segurança; obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área; efetuar limpeza do equipamento utilizado; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Operador de Trator de Esteira** – Descrição Sintética: Cabe ao Operador de Trator de Esteira operar uma máquina a motor provida de uma lâmina frontal cônica de aço, dirigindo-a e manipulando os comandos de movimentação de lâmina, em serviços de terraplanagem e outros, para empurrar, distribuir e nivelar terra e outros materiais.

Descrição Analítica: conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho, inclusive carregar e descarregar o equipamento em plataforma destinada ao seu transporte; regular a altura e inclinação da lâmina em relação ao solo, acionando a alavanca de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha, para empurrar e distribuir a terra e outros materiais; efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; estacionar a máquina em local plano; resfriar a máquina; anotar informações sobre a utilização do equipamento (horímetro e odômetro); relatar ocorrências de serviço; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos; verificar o funcionamento do sistema hidráulico; verificar o funcionamento elétrico; verificar a condição dos acessórios; verificar as condições do material rodante; completar nível de água do rolo; completar o volume de graxa nas articulações; se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica; relatar problemas detectados; obedecer à legislação estabelecida no Código Nacional de Trânsito; manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento; fazer reparos de urgência; recolher o veículo na garagem no término do serviço; encaminhar o veículo para o abastecimento; manter o veículo e equipamentos sempre limpos; não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos; selecionar sinalização de segurança; obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área; executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área; efetuar limpeza do equipamento utilizado; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; operar outros equipamentos, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Padeiro** – Cabe ao Padeiro coordenar todas as atividades vinculadas à padaria municipal, executando os trabalhos de fabricação de pães, preparando e cozinhando massas diversas, para abastecer a padaria; separar os ingredientes da mistura, calculando as quantidades necessárias para confeccionar a massa; dar o tratamento necessário à massa, fermentando-a, misturando e amassando seus ingredientes, empregando processo manual ou mecânico a fim de prepará-la para o cozimento; cilindar, cortar ou enrolar a massa, procedendo de acordo com a técnica requerida, para dar-lhe a forma desejada; cozinhar a massa, levando-a ao forno aquecido a uma temperatura determinada e observando o tempo de panificação; preparar os pães na consistência desejada; comunicar irregularidades encontradas nas mercadorias e nas máquinas, indicando as providências cabíveis, para evitar o consumo de gêneros deteriorados e assegurar o funcionamento da máquina; controlar o estoque dos gêneros alimentícios sob sua responsabilidade, efetuando a lista de compras para o abastecimento da padaria quando necessário; zelar pelo bom funcionamento do estabelecimento; colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; executar outras atividades correlatas à função.

**Pedreiro** – Descrição Sintética: Cabe ao Pedreiro executar trabalhos de alvenaria, concreto, madeira e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios.

Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar e orientar a preparação de argamassa; fazer emboço e reboco; preparar e aplicar estaca broca, valetas e cavações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, piso, azulejos, ladrilhos e outros; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento, lã e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos e artefatos de concreto; executar caixas de captação de águas pluviais, esgoto, etc.; assentar tubos de concreto e PVC e outros; assentar meios fio e artefatos de concreto; realizar demolição de pisos, cobertura, paredes, etc.; realizar e orientar a remoção, carga e descarga de materiais diversos; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; conservar e limpar os utensílios e equipamentos que utiliza; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Serralheiro** – Cabe ao Serralheiro executar serviços de corte, solda, oxi-corte e montagem de peças de metal; executar outras atividades correlatas à função.

**3.4. Pessoal de Cozinha**  
**Ajudante de Cozinha** – Descrição Sintética: Cabe ao Ajudante de Cozinha executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação da cozinheira e da

nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.

**Descrição Analítica:** preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas e acondicionando-os; auxiliar no preparo de refeições, lavando, descascando, escolhendo, picando ou moendo ingredientes, elaborando pratos simples sob orientação, conforme a necessidade; fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, bem como lanches de acordo com o cardápio preestabelecido; preparar sobremesas, doces, lanches e saladas; fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas; zelar pela higiene e limpeza das instalações, equipamentos e utensílios da cozinha; afiar facas e outros instrumentos de corte; executar abastecimento do local de distribuição das refeições e lanches, bem como a distribuição dos mesmos, obedecendo ao horário estabelecido; efetuar carga e descarga de gêneros não perecíveis e materiais do refeitório; manter livre de contaminação ou de deterioração os viveiros sob sua guarda; operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, sob a orientação do cozinheiro ou nutricionista; executar preparações culinárias simples; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista** – Descrição Sintética: Cabe ao Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas. **Descrição Analítica:** executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte e armazenamento; auxiliar em obras de alvenaria e carpintaria; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros e demais cômodos com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar a separação, tratamento e descarte dos resíduos de materiais e descartáveis provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**Trabalhador Braçal** – Descrição Sintética: Cabe ao Trabalhador Braçal realizar todos os tipos de serviços rudimentares com um mínimo de especialização, em todos os Departamentos da Prefeitura, tais como: varrição de ruas; aberturas de bueiros, esgotos e valas; conservação de estradas vicinais; capina; limpeza dos córregos, pontes e encascalhamento; serviços de manutenção de área, de esgoto, cemitério, praças e jardins; realizar trabalhos braçais em geral.

**Descrição Analítica:** carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder à abertura e restabelecimento de valas; executar tarefas auxiliares no canteiro de obras; escavar valas; transportar e/ou misturar materiais; arrumar e limpar obras; montar e desmontar armações; realizar demolições, observando as ordens; auxiliar a construção ou reforma de prédios; auxiliar pedreiro, carpinteiro, armadores e eletricitistas na execução, montagem e desmontagem de obras; manter as instalações do canteiro limpas; preparar mistura de argamassas diversas; transportar carrinhos com massa, tijolos, pedras, entulhos, etc.; cortar alvenarias, piso, estruturas de concreto e outras; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar serviços de galerias e caixas de captação de águas pluviais; auxiliar na confecção de artefatos de concreto em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem, armazenamento e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento e exumação; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, canil, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como à limpeza de peças e oficinas; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior.

**Zelador** – Cabe ao Zelador arrumar, limpar e lavar utensílios e dependências internas e externas; abrir e fechar janelas e portas; ligar e desligar luzes, aparelhos, máquinas etc.; possuir atitude de cordialidade, boa vontade, conduta compatível com a moralidade, firmeza no cumprimento de suas obrigações, bom senso e espírito colaborativo; exercer funções de conservação e manutenção dos prédios, assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança; limpar diariamente os móveis, utilizando flanelas ou vassouras apropriadas; limpar os postos de saúde ou outras dependências municipais; limpar paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados; retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; lavar e secar os vidros das portas e janelas; verificar, ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; executar outras atividades correlatas à função.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS

- 4.1. Os candidatos devidamente inscritos na reserva de vagas para afro-brasileiros e/ou pessoas com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de classificação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.
- 4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção pela reserva de vagas para afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência, encaminhando a documentação necessária. O candidato deve observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário, não concorrerá à reserva de vagas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.3. O candidato que tiver a sua inscrição deferida para a reserva de vagas, se classificado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral e na lista específica para candidatos na condição de afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência.
- 4.4. O percentual de vagas reservadas para os candidatos afro-brasileiros e/ou candidatos com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.
- 4.5. Nos termos da Lei Municipal n.º 7.696/2004 e do Decreto Municipal n.º 4688/2011, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 4.5.1. Nos casos em que a aplicação do percentual não resultar em número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.5.2. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
- 4.5.3. Conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, serão considerados afro-brasileiros os candidatos de raça ou cor: preta, para a pessoa que assim se identificar; parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declare como cabocla, cauzua, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor. Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
- 4.5.4. Para alcance do benefício citado no subitem 4.5 (quatro ponto cinco) deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, e remeter por meio do SEDEX em AR (Aviso de Recebimento), até o dia 14 de agosto de 2014, para o CEC – Núcleo de Concursos, situado na Rua Lame-

na Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco. Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deve encaminhar uma declaração, conforme modelo do Anexo I, afirmando ser de raça ou cor preta ou parda, contendo o nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção de emprego e ser devidamente datada e com assinatura reconhecida em cartório.

- 4.5.5. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator: às penas da lei; se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
- 4.5.6. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
- 4.5.7. Na falta de candidatos classificados para provimento das vagas reservadas para afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais classificados, em estrita observância à ordem classificatória.
- 4.6. Nos termos da Lei Municipal n.º 6.125/1999 e do Decreto Municipal n.º 135/2000, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente concurso público aos candidatos com deficiência (Lei municipal 11.609/2013).
- 4.6.1. Nos casos em que a aplicação do percentual não resultar em número inteiro, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 4.6.2. É considerada deficiência total perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 4.6.3. Serão considerados como pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, os candidatos que se enquadrarem nas características descritas a seguir:
  - 4.6.3.1. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
  - 4.6.3.2. deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
  - 4.6.3.3. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
  - 4.6.3.4. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) comunicação;
    - b) cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) utilização dos recursos da comunidade;
    - e) saúde e segurança;
    - f) habilidades acadêmicas;
    - g) lazer; e
    - h) trabalho.
  - 4.6.3.5. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 4.6.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.6.5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do emprego, ou na realização da prova pelo candidato deficiente, é obstáculo à inscrição no Concurso.
- 4.6.6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.6.7. Para alcance do benefício citado no subitem 4.6 (quatro ponto seis) deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação pela Internet, no preenchimento do Formulário da Ficha de Inscrição, no endereço eletrônico [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), link para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, e remeter por meio do SEDEX em AR (Aviso de Recebimento), até o dia 14 de agosto de 2014, para o CEC – Núcleo de Concursos, situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, laudo médico (original ou em cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado no subitem 4.6.9 (quatro ponto seis ponto nove). Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.6.8. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas fotocópias do mesmo.
- 4.6.9. No ato da inscrição, o candidato deficiente que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
- 4.6.10. Na falta de candidatos classificados para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados, em estrita observância à ordem classificatória.
- 4.7. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), a partir das 17h do dia 20 de agosto de 2014.
- 4.8. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 22 de agosto de 2014, na seção de recursos do site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).

#### 5. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 5.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Ponta Grossa:
  - a) que Carteira de Trabalho, Registro Geral, CPF, Título de Eleitor, PIS e/ou PASEP estejam com o nome do candidato atualizado, de acordo com: Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório;
  - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
  - c) na data da contratação ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - f) ser julgado apto em inspeção de saúde;
  - g) possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício do emprego;
  - h) declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos VIII e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - i) não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado nos últimos cinco anos.

#### 6. DA INSCRIÇÃO, DA TAXA, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

- 6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos), link para a Prefeitura do Município de Ponta Grossa, edital de Concurso Público n.º 003/2014.
- 6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no emprego pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo nos casos previstos no item 7 (sete) deste Edital e no caso de anulação plena deste Concurso Público.
- 6.4. Os candidatos somente poderão se inscrever para um único emprego. Caso haja efetivação da inscrição, mediante pagamento da taxa correspondente, referente a mais de uma inscrição, pelo mesmo candidato, será considerada apenas a que o candidato prestar a Prova de Conhecimentos.
- 6.5. Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

- 6.6. As inscrições deverão ser realizadas no período das 8 horas do dia 16 de julho de 2014 até as 23 horas do dia 14 de agosto de 2014 (horário de Brasília), devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" até, inclusive, o dia 15 de agosto de 2014.
  - 6.7. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que, quando convocado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o emprego, por ocasião da contratação.
  - 6.8. O boleto bancário referido no subitem 6.6 (seis ponto seis) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
  - 6.9. O valor da taxa de inscrição será o seguinte:
    - a) R\$ 100,00 (cem reais) para o emprego de Pessoal Técnico de Nível Superior;
    - b) R\$ 70,00 (setenta reais) para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Médio;
    - c) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático;
    - d) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os empregos de Pessoal de Apoio.
  - 6.10. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no subitem 6.6 (seis ponto seis) serão indeferidas.
  - 6.11. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
  - 6.12. Não serão aceitas inscrições pagas por meio de depósito ou transferência bancária, nem tampouco as com programação de pagamento que não sejam efetivadas.
  - 6.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser no caso de anulação plena deste concurso público.
  - 6.14. A Prefeitura do Município de Ponta Grossa e a empresa contratada para a organização do Concurso não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
  - 6.15. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
  - 6.16. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
  - 6.17. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
  - 6.18. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
  - 6.19. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
  - 6.20. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
  - 6.21. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá especificar no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários, indicando-os claramente. O não preenchimento do formulário implicará a não concessão do auxílio no dia da realização das provas.
    - 6.21.1. As condições específicas disponíveis para os candidatos com deficiência realizarem a prova são: prova em Braille, prova por meio de sistema leitor em computador, prova ampliada (fonte Arial 24), intérprete de línguas e acesso à cadeira de rodas.
    - 6.21.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de laudo emitido por especialista de sua área de deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.6.6 (quatro ponto seis ponto seis) deste Edital.
    - 6.21.3. A solicitação de atendimento especial será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
  - 6.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso Público deverá solicitar esta condição, indicando claramente no formulário de solicitação de inscrição a opção lactante e obrigatoriamente levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
  - 6.22.1. Na ausência do acompanhante a candidata será impedida de realizar a prova.
  - 6.22.2. Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata na sala de amamentação.
  - 6.22.3. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer recursos tecnológicos durante o período de realização das provas.
  - 6.22.4. Nos horários em que houver necessidade de amamentação, a candidata poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação.
- 6.23. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), a partir das 17h do dia 20 de agosto de 2014.
- 6.24. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 22 de agosto de 2014, na seção de recursos do site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).

#### 7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição somente para os candidatos que solicitarem o benefício e que comprovadamente: estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal n.º 7.938/2004, do Decreto Municipal n.º 1.335/2007 e Terceto Federal n.º 6.135/2007, ou sejam doadores de sangue, que comprovem que tenham realizado 3 (três) doações de sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal n.º 7.044/2003, Lei Municipal n.º 7.208/2003 e Decreto Municipal n.º 2.099/2008.
- 7.2. A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município de Ponta Grossa será realizada mediante o envio de documentação comprobatória para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda.
- 7.3. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:
  - 7.3.1. solicitar a isenção, até o dia 06 de agosto de 2014, mediante o envio, pelo SEDEX (com Aviso de Recebimento – AR), para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, e de cópia autenticada do Cartão de Identificação Social e da Folha Resumo Cadastro Único emitida pela Secretaria de Assistência Social do local de residência do candidato. A data de cadastro no CadÚnico não poderá ser superior a 2 (dois) anos, sob pena de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
  - 7.3.2. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
  - 7.4. Os candidatos doadores de sangue, interessados em obter a isenção da taxa de inscrição, deverão:
    - 7.4.1. solicitar a isenção, até o dia 06 de agosto de 2014, mediante o envio, pelo SEDEX (com Aviso de Recebimento – AR), para o CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda., situado na Rua Lamenha Lins, n.º 59, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-020, do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, e de cópia autenticada de declarações emitidas por bancos de sangue ou instituições de saúde vinculadas ao SUS, que comprovem pelo menos 3 (três) doações de sangue efetuadas nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital.
- 7.5. Todas as solicitações de isenção da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pelo CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. e posteriormente ratificadas pela Comissão Especial de Concurso Público.
- 7.6. É de competência da Comissão Especial de Concurso, por meio de sua Presidência, o deferimento e o indeferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. As inscrições indeferidas serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), a partir das 17h do dia 12 de agosto de 2014.
- 7.7. O candidato poderá recorrer do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, mediante requerimento devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 14 de agosto de 2014, na seção de recursos do site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 7.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida

- podará regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até, inclusive, o dia 15 de agosto de 2014.
- 7.8.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido e que não realizar o pagamento do boleto bancário no prazo estabelecido no subitem 7.8 (sete ponto oito) deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público.
- 7.9. As informações prestadas no requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.
- 7.10. Não será deferida a solicitação de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - não observar a forma e o prazo estabelecidos nos subitens 7.3.1 (sete ponto três ponto um) ou 7.4.1 (sete ponto quatro ponto um) deste Edital;
  - não apresentar todos os documentos solicitados.
- 7.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada via fax ou via correio eletrônico.
- 7.12. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas já serão considerados devidamente inscritos no Concurso Público.
- 8. DAS PROVAS**
- 8.1. O concurso será composto de Prova de Conhecimentos para todos os empregos, de Prova Prática para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio, e de Prova de Títulos para o emprego de Pessoal Técnico de Nível Superior. Os candidatos deverão prestar as provas correspondentes aos seus empregos.
- 8.2. Exclusivamente para o emprego de Guarda Municipal, o concurso será composto de Prova de Conhecimentos, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exames de Higidez Física, Investigação de Conduta e Curso de Formação.
- 8.3. Todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, prestar a Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS**
- 9.1. A Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de 31 de agosto de 2014, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
- 9.2. No dia 26 de agosto de 2014, será publicado o edital com o local de provas e ensalamento. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) na seção de ensalamentos.
- 9.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova e o comparecimento no correto local publicado no Edital de Ensalmamento.
- 9.4. Em hipótese alguma será fornecido o ensalmamento via telefone ou e-mail.
- 9.5. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.
- 9.6. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas, salvo no caso previsto no subitem 6.22 (seis ponto vinte e dois) deste Edital.
- 9.7. A duração da prova será de 3 (três) horas, com início às 09 horas e término às 12 horas (horário de Brasília).
- 9.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o início da prova.
- 9.9. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de realização da prova, após as 8 horas e 45 minutos, horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas.
- 9.10. Após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
- 9.11. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 9.12. Os candidatos deverão apresentar-se para a Prova de Conhecimentos munidos de:
- Documento de identidade original;
  - Caso o candidato fique impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo de 30 (trinta) dias anteriores à realização das provas e outro documento que contenha fotografia, conforme mencionado no item 9.15.
  - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta (escrita grossa).
- 9.13. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 9.14. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 9.15. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Conselhos e similares); Passaportes; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o novo modelo, com foto).
- 9.16. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo, sem foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais; nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 9.17. A Comissão do Concurso Público reserva-se do direito de, a qualquer tempo, mandar colher a impressão digital de candidatos para posterior análise por especialistas em identificação, em caso de dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à condição de conservação do documento apresentado.
- 9.18. Acarretará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste edital, ou em outros relativos ao Concurso, ou nas instruções constantes na capa da prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9.19. Não será permitida a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, laptops e similares) que possam comprometer a segurança do Concurso Público. Caso o candidato venha a portar qualquer um desses aparelhos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias das celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 9.20. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão realizados pelos fiscais de sala.
- 9.21. Não será permitida a entrada de candidatos, nos locais de prova, portando armas. O candidato que estiver armado deve se dirigir à sala de coordenação.
- 9.22. O CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos. Também não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por danos neles causados.
- 9.23. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9.24. Para todos os empregos, das provas de conhecimentos constarão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), das quais somente uma será aceita como resposta) e versarão sobre assuntos do Conteúdo Programático, conforme descritos no subitem 9.25 (nove ponto vinte e cinco) deste Edital.
- 9.25. DAS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTOS**
- Para o emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho, a prova será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,18 (zero vírgula dezoito) pontos cada resposta correta, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 9 (nove) pontos.
  - Para os empregos de Assistente Administrativo II e Escriturário II, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 5 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,24 (zero vírgula vinte e quatro) pontos cada resposta correta; e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,28 (zero vírgula vinte e oito) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
  - Para o emprego de Guarda Municipal, a prova será composta de 10 (dez) ques-

- ões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico-Matemático e 05 (cinco) questões de Informática, tendo peso de 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada resposta correta, e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de atuação, tendo peso de 0,3 (zero vírgula três) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
  - Para os empregos de Almoçarife, Calceteiro, Carpinteiro, Costureiro, Encanador, Encarregado de Serviços, Laçador, Marceneiro, Padeiro, Pedreiro e Serralheiro, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, tendo peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
  - Para os empregos de Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus, Motorista de Trucado, Motorista Plantonista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator de Esteira, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, tendo peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
  - Para todos os empregos de Pessoal de Apoio, a prova será composta de 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, tendo peso de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada resposta correta, totalizando 10 (dez) pontos.
- 9.26. Os Conteúdos Programáticos estão contidos no Anexo IV deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato de inscrição no site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) na seção de editais.
- 9.27. O candidato deverá transcrever as respostas da prova de conhecimentos para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de emprego. Qualquer divergência deverá ser comunicada para o fiscal de sala.
- 9.29. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica azul ou preta, de escrita grossa.
- 9.30. O Candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 9.31. É vedada a substituição da Folha de Respostas decorrente de erro cometido por Candidato.
- 9.32. É de inteira responsabilidade do Candidato o prejuízo advindo de marcação efetuada incorretamente na Folha de Respostas.
- 9.33. Na correção da Folha de Respostas, será atribuída a pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.
- 9.34. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
- 9.35. Ao terminar a prova, o Candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a Folha de Respostas devidamente assinada. Somente poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer na sala por, no mínimo, duas horas após o início da Prova de Conhecimentos.
- 9.36. O Candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início da Prova de Conhecimentos. A inobservância deste item acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do Candidato no Concurso Público, salvo exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários em que haja necessidade de atendimento médico para o candidato.
- 9.37. Não será permitido ao candidato que ainda estiver realizando a prova ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 9.38. A Prova de Conhecimentos, como está exposto no subitem 9.7 (nove ponto sete), terá duração de 03 (três) horas, incluído nesse tempo a identificação do candidato e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 9.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de provas.
- 9.40. Os 03 (três) últimos Candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos, da sala.
- 9.41. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
- sem inscrição previamente confirmada;
  - sem a Cédula de Identidade (original), nos termos previstos no subitem 9.15 (nove ponto quinze);
  - após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
  - acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
- 9.42. Os cadernos de provas e os gabaritos da Prova de Conhecimentos serão divulgados nos sites [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br), na data provável de 01 de setembro de 2014 a partir das 17h.
- 9.43. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o até as 17h do dia 03 de setembro de 2014, na seção de recursos do site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 9.44. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
- 9.45. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do emprego correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
- 9.46. Considerar-se-á CLASSIFICADO o candidato que obtiver na Prova de Conhecimentos nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 9.47. O resultado da Prova de Conhecimentos será divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2014.
- 10. DA PROVA PRÁTICA PARA OS EMPREGOS DE PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL PRÁTICO E PESSOAL DE APOIO**
- 10.1. Os candidatos aos empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio, classificados na Prova de Conhecimentos, deverão obrigatoriamente prestar a Prova Prática, sob pena de eliminação do Concurso Público. A prova prática será realizada na data provável de 21 de setembro de 2014, em horário e local a ser divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos). A referida divulgação das datas e locais, a que se refere este item, deverá acontecer na data provável de 16 de setembro de 2014.
- 10.2. Para realizar a Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, conforme o subitem 9.15 (nove ponto quinze) deste Edital. Para os empregos de Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus, Motorista de Trucado, Motorista Plantonista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Retro Escavadeira, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator de Esteira deverá apresentar, também, a Carteira Nacional de Habilitação da categoria correspondente, exigida nos requisitos mínimos do subitem 2.3 (dois ponto três) deste Edital.
- 10.3. A Prova Prática exigirá que o candidato execute com perfeição uma ou mais das atribuições, correspondentes ao seu emprego, descritas neste Edital.
- 10.4. A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo o candidato que não conseguir executar com perfeição a tarefa solicitada no dia da Prova Prática considerado INAPTO para a função e conseqüentemente eliminado do Concurso Público.
- 10.5. A prova será aplicada por profissional da área e consiste na execução de uma ou mais tarefas que serão (ão) dada(s) ao conhecimento do candidato somente no dia da prova. O candidato receberá antes da execução da(s) tarefa(s) um formulário onde constará de forma objetiva a maneira como ele será avaliado.
- 10.6. Para a Prova Prática será concedido direito a recurso somente quando o candidato indicar, dentro do horário estabelecido para o seu teste, que houve alguma falha. Haverá um formulário próprio no local de aplicação dos testes para que o candidato indique qual a falha que ocorreu no seu teste. O preenchimento do formulário não isenta o candidato do dever de realizar o recurso nos termos previstos neste Edital.
- 10.7. O candidato, na mesma data, deverá tomar ciência do resultado de sua avaliação, assinando o Termo de Conhecimento.
- 11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O EMPREGO DE PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
- 11.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada para o emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho e somente terão os títulos avaliados os candidatos classificados na Prova de Conhecimentos conforme os termos do subitem 9.46 (nove ponto quarenta e seis) deste Edital.
- 11.2. A Prova de Títulos será realizada mediante análise de títulos, que deverão ser entregues no dia da Prova de Conhecimentos, em local designado para este fim na entrada dos locais de provas.
- 11.3. Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especializa-

- ção, mestrado ou doutorado compatíveis ao emprego que concorrer, comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC.
- 11.4. Para a entrega dos títulos os candidatos deverão obedecer às seguintes regras:
- 11.4.1. Entregar a relação de documentos e os títulos em envelope lacrado, contendo na sua face externa a identificação do nome, número do documento de identidade e opção de emprego do candidato.
  - 11.4.2. No interior do envelope o candidato deve inserir a relação de documentos, conforme modelo do Anexo III, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do candidato, número do documento de identidade, opção do emprego e relacionando o(s) título(s) que está(ão) sendo apresentado(s). Esta relação deve ser datada e assinada pelo candidato
  - 11.4.3. No interior do envelope o candidato deve inserir também a(s) cópia(s) do(s) título(s) relacionado(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) por meio de fotocópia(s) autenticada(s) em cartório competente.
  - 11.4.4. O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.
  - 11.4.5. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior do Brasil.
  - 11.4.6. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
  - 11.4.7. A Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório terá como nota máxima o valor de 1 (um) ponto, a ser obtido em conformidade com o seguinte critério de pontuação:
- | ITEM                     | DESCRIÇÃO DO TÍTULO   | FORMA DE COMPROVAÇÃO  | MÁXIMO DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO (PONTOS) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--------------------------|---|---|-------------------|-------------------------|------------------|
| 01                       | Título de Doutorado em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre | Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso  | 01                | 0,60                    | 0,60             |
| 02                       | Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre    | Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 01                | 0,40                    | 0,40             |
| 03                       | Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao emprego a que concorre | Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 03                | 0,20                    | 0,60             |
| TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO) |   |   |                   |                         | 1,00             |
- 11.5. Qualquer divergência entre o descrito na relação de documentos e os documentos efetivamente apresentados será comunicada individualmente para o candidato, por meio do e-mail cadastrado na ficha de solicitação de inscrição para o concurso público.
- 11.6. O candidato que deixar de obedecer a qualquer uma das regras estabelecidas nos subitens do subitem 11.4 (onze ponto quatro) deste Edital não terá os seus títulos avaliados e receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 11.7. Não será admitida, sob hipótese alguma, a solicitação de inclusão de novos documentos.
- 11.8. O candidato que não possua nenhum título objeto de pontuação não tem necessidade de entregar o envelope no dia da Prova de Conhecimento e deve ter conhecimento que receberá pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 11.9. Não haverá a possibilidade de entrega do envelope contendo os títulos em local ou data diferente dos designados. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização da entrega do envelope como justificativa de não haver entregado. A não entrega do envelope, qualquer que seja o motivo, caracterizará a pontuação igual a zero na Prova de Títulos.
- 11.10. As informações prestadas na relação de documentos, bem como o(s) título(s) apresentado(s), serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública nos casos de omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou fraudar e/ou falsificar qualquer documentação, o que poderá acarretar na sua eliminação do Concurso Público e demissão do emprego.
- 11.11. O resultado da Prova de Títulos será divulgado nos endereços eletrônicos [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2014.
- 12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA FASE – PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 12.1. Os primeiros 300 (trezentos) candidatos ao emprego de Guarda Municipal classificados na Prova de Conhecimentos, se houver, serão convocados para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) por meio de Edital divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) a partir das 17h do dia 16 de setembro de 2014.
- 12.1.1. O Edital de convocação para o Teste de Aptidão Física informará o dia, a hora e o local de sua realização, bem como o local onde o candidato deverá entregar o atestado médico, emitido por médico Clínico Geral ou Cardiologista após a realização de exame de eletrocardiograma, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde para participar da avaliação física a que será submetido durante os testes.
- 12.1.2. O atestado médico (modelo Anexo V) deverá ser apresentado em via original, datado, no máximo, de 30 (trinta) dias anteriores da data de realização do Teste de Aptidão Física e carimbado com o nome do médico e o número de inscrição no CRM.
- 12.1.3. O candidato que não apresentar o atestado médico ou que o apresentar em desacordo com o subitem anterior estará eliminado do Concurso.
- 12.2. A identificação correta do local de aplicação do Teste de Aptidão Física e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física, independente do motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso.
- 12.4. Não haverá realização do Teste de Aptidão Física fora do dia, horário e local previamente estipulados.
- 12.5. O candidato deverá apresentar-se, para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início de seu grupo, munido do documento oficial de identidade, conforme o subitem 9.15 (nove ponto quinze) deste Edital.
- 12.5.1. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova de Aptidão Física, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial em conjunto com outro documento oficial que contenha fotografia, conforme mencionado no item 9.15.
- 12.6. O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Guarda Municipal e será composto pelos seguintes testes:
- 12.6.1. Primeiro Teste: Corrida de Segmento (Shuttle Run);
  - 12.6.2. Segundo Teste: Flexão de Braços (masculino) e Apoio de Solo (feminino);
  - 12.6.3. Terceiro Teste: Corrida de Resistência.
- 12.7. As exigibilidades e os critérios de avaliação do Teste de Aptidão Física são os constantes no Anexo VI deste Edital, que estará à disposição dos candidatos no ato da inscrição nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 12.8. Os testes deverão ocorrer na ordem descrita no subitem 12.6 (doze ponto seis) deste Edital, sendo que o candidato que for considerado Inapto em qualquer das provas do Teste de Aptidão Física estará eliminado do Concurso Público e não lhe faculta a oportunidade de repetir o teste.
- 12.9. O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo nos testes de Corrida de Segmento (Shuttle Run) e Corrida de Resistência.
- 12.10. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 12.11. Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora verificar a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 12.12. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e/ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que não tenham feito o teste e por meio de novo Edital.
- 12.13. Os candidatos que não completarem o Teste de Aptidão Física não o farão novamente.
- 12.14. O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis). O candidato que comparecer ao Teste de Aptidão Física com trajes não apropriados a prática esportiva estará assumindo a responsabilidade por qualquer prejuízo

- advindo.
- 12.15. Não caberá à Prefeitura do Município de Ponta Grossa e à empresa contratada para realização do Concurso Público nenhuma responsabilidade com acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução das provas.
- 12.16. Para o Teste de Aptidão Física será concedido direito a recurso somente quando o candidato indicar, dentro do horário estabelecido para o seu teste, que houve alguma falha. Haverá um formulário próprio no local de aplicação dos testes para que o candidato indique qual a falha que ocorreu no seu teste. O preenchimento do formulário não isenta o candidato do dever de realizar o recurso nos termos previstos neste Edital.
- 12.17. Estará automaticamente excluído do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
- 12.17.1. Deixar de assinar a lista de presença;
  - 12.17.2. Não apresentar o atestado médico, conforme o modelo do Anexo V;
  - 12.17.3. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Teste de Aptidão Física, ou perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 12.17.4. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Teste de Aptidão Física, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 12.17.5. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 12.17.6. Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
- 12.17.7. Apresentar condições físicas, psíquica ou orgânica (estado menstrual, indisposição, cãibra, contusões, etc.), mesmo que temporária, que o impossibilite de realizar o teste integralmente na data estipulada;
- 12.17.8. Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizar esta fase.
- 12.18. No resultado do Teste de Aptidão Física, o candidato será considerado Apto ou Inapto.
- 12.19. Será considerado Apto o candidato que realizar todos os testes, atingindo o índice mínimo exigido em cada modalidade, conforme especificado no Anexo VI deste Edital.
- 12.20. Será considerado Inapto o candidato que não atingir o índice mínimo exigido em cada modalidade, conforme especificado no Anexo VI deste Edital e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos testes do Teste de Aptidão Física.
- 12.21. O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TERCEIRA FASE – PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 13.1. Todos os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para participarem da fase de Avaliação Psicológica, que será de caráter eliminatório.
- 13.2. A convocação para a Avaliação Psicológica se dará por meio de Edital divulgado nos endereços eletrônicos [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 13.3. Para serem submetidos à Avaliação Psicológica, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, avaliações que meçam o perfil profissional descrito no Anexo VII deste Edital e a capacidade de portar arma (conforme normas estabelecidas pela Polícia Federal).
- 13.4. A Avaliação Psicológica tem como objetivo habilitar os candidatos que possuam características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições do Guarda Municipal, e não habilitar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis para as atribuições do Guarda Municipal, por meio do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.
- 13.5. Na Avaliação Psicológica devem ser utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao Psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho da função de Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da junta de Psicólogos.
- 13.6. A Avaliação Psicológica deve ser realizada por Psicólogo credenciado na Polícia Federal, por meio da aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.
- 13.7. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização da Avaliação Psicológica.
- 13.8. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (níveis) respectivas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memória visual (boa); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequado); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes); atenção concentrada (boa); percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo VII deste Edital.
- 13.9. A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.
- 13.10. A não habilitação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício de outras profissões.
- 13.11. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos que não estejam regularmente credenciados na Polícia Federal.
- 13.12. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme a convocação.
- 14. DOS EXAMES DE HIGIEZ FÍSICA – QUARTA FASE – PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 14.1. Os candidatos considerados habilitados na Avaliação Psicológica serão convocados por meio de Edital divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) a fim de realizarem o exame de Higidez Física.
- 14.2. O Exame de Higidez Física, de caráter eliminatório, compreenderá a avaliação médica, na qual o candidato ficará submetido à apresentação e elaboração dos exames no prazo e local a serem estipulados pelo Departamento de Recursos Humanos.
- 14.3. O Exame de Higidez Física será aplicado a todos os candidatos convocados pelo chamamento e tem como finalidade detectar condições morbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal.
- 14.4. Para ser submetido ao Exame de Higidez Física, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames de laboratório, exame de imagem e avaliações, em laboratório/clínica de sua escolha:
- 14.4.1. Exames Laboratoriais:
- a) hemograma completo;
  - b) hepatite C;
  - c) glicemia em jejum;
  - d) gama glutamil transferase;
  - e) TGO, TGP e TSH;
  - f) parcial de urina;
  - g) uréia;
  - h) creatinina;
  - i) toxicológico clínico, por meio de coleta de material orgânico (urina), em recipiente de prova e contraprova, cujo resultado deverá apresentar negatividade para: Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA, MDEA, MDA, metadona)]; Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocódina); Barbiturados (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides (maconha); Benzodiazepínicos (flurazepam, oxazepam etc.) Cocaina (metabólitos) e Antidepressivos Lúcidos.
- 14.4.2. Exame de Imagem:
- a) RX do tórax;
  - b) Coluna Cervical AP e Perfil;
  - c) Coluna Dorsal AP e Perfil;
  - d) Coluna Lombo Sacro AP e Perfil.
- 14.4.3. Avaliações:
- a) Neurologia – eletroencefalograma;
  - b) Oftalmológica com acuidade visual – Será admissível o índice mínimo de 20/30 (SNELLEN), em cada olho, medido a 06 (seis) metros, com ou sem correção. Conforme a avaliação médica, será incapacitante o candidato que estiver fora deste índice.
  - c) Otorrinolaringológica com audiometria – Serão consideradas incapacitantes as perdas auditivas condutivas, mistas e neurosensoriais em qualquer ouvido.
  - d) Cardiovascular com eletrocardiograma;
  - e) Ortopédica.
- 14.5. Munido dos exames laboratoriais, de imagem e avaliações citados no subitem 14.4 (quatorze pontos quatro), o candidato deverá agendar consulta com o Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 14.6. A data de realização dos exames laboratoriais, de imagem e das avaliações não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação.
- 14.7. Nos exames laboratoriais, de imagem e nas avaliações deverão constar obrigatoriamente o nome completo e legível do candidato; a assinatura, especialidade e número de registro no órgão de classe do profissional responsável pela emissão, sob pena de não ser submetido ao exame médico e ser desclassificado do Concurso.
- 14.8. O examinador preencherá uma ficha de avaliação médica, analisará as avaliações, os exames laboratoriais e de imagem e anotar a condição de Apto ou Inapto do candidato.
- 14.9. Poderão, se suscitarem dúvidas nos resultados de alguns exames e por critério médico, serem solicitados exames complementares. O custo para a realização de novos exames será de responsabilidade do candidato.
- 14.10. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- 14.10.1. Deixar de realizar qualquer um dos exames relacionados no subitem 14.4 (quatorze pontos quatro) deste Edital e não comparecer com as avaliações médicas.
  - 14.10.2. Incidir em condição que seja Incapacitante para a atividade de Guarda Municipal, de acordo com laudo emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
  - 14.10.3. Incidir em condição clínica que, embora não conste no presente Edital, seja justificadamente considerada Incapacitante para a atividade de Guarda Municipal.
- 15. DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA – QUINTA FASE – PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 15.1. Serão submetidos à Pesquisa Social, que terá caráter eliminatório e será realizada por comissão específica, os candidatos considerados Capacitados nos Exames de Higidez Física.
- 15.2. Os candidatos deverão entregar os documentos e declarações em local e dia indicados por meio de Edital divulgado nos sites [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br) e [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 15.3. A investigação social tem como objetivo verificar se o candidato ao cargo de Guarda Municipal possui idoneidade e conduta ilibadas.
- 15.4. Serão analisados fatores como:
- a) prática de ato de deslealdade às instituições constitucionais e administrativas;
  - b) prática de ato tipificado como ilícito penal;
  - c) práticas, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares;
  - d) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a imagem de Guarda Municipal;
  - e) dependência química (substâncias lícitas e/ou ilícitas);
  - f) vínculo e/ou associação por qualquer meio com entidade ou organização legalmente proibida.
- 15.5. Para fins da Pesquisa Social, os candidatos deverão apresentar os seguintes comprovantes e documentos:
- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;
  - b) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
  - c) Serviço de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
  - d) Certidões negativas originais fornecidas pela Justiça Comum (Estadual e Federal) e da Justiça Militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo ações penais e cíveis em que os candidatos sejam ou tenham sido partes ou intervenientes.
  - e) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Vara de Execuções Penais;
  - f) Folha de Antecedentes Criminais (FAC), emitida pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, que comprovem não haver antecedentes criminais;
  - g) Declaração, conforme modelo padrão, firmada pelo candidato, em que conste:
    - I. Que não foi demitido a bem do serviço público de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou função pública, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura do Concurso Público;
    - II. Não estar cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por atos de improbidade administrativa, aplicada por órgão ou entidade do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal, quando couber;
    - III. Não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Estadual e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Criminal Federal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais.
- 15.6. A Comissão de verificação e avaliação da idoneidade moral e social do candidato poderá solicitar documentação complementar, visando esclarecer fatos que afetem o candidato.
- 15.7. A Comissão emitirá parecer conclusivo acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado da Pesquisa Social como: Indicado ou Contraindicado.
- 15.8. O candidato poderá ser considerado Contraindicado em qualquer momento durante a realização do Concurso Público. A contraindicação e consequente eliminação ocorrerá com a expedição de relatório fundamentado, emitido e assinado pela Comissão responsável, garantido ao candidato o direito de ampla defesa, caso se constate qualquer fato desabonador da sua conduta, sob os aspectos moral e/ou criminal, que o incompatibiliza com a condição de membro da Guarda Municipal.
- 15.9. O candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a realização da Pesquisa Social, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 16. DO CURSO DE FORMAÇÃO – SEXTA FASE – PARA O EMPREGO DE GUARDA MUNICIPAL**
- 16.1. Deverão realizar o Curso de Formação, que terá caráter eliminatório, os candidatos considerados Indicados na fase de Investigação de Conduta.
- 16.2. Durante o curso de formação, o Guarda Municipal, como "Aspirante", perceberá a remuneração do respectivo emprego conforme legislação vigente, sendo informado ao início do Curso de Formação.
- 16.3. O candidato que deixar de se apresentar para o Curso de Formação, faltar a mais de 25% das aulas, não atingir a média estabelecida para as provas que serão realizadas no decorrer do curso, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 16.4. O Curso de Formação será regido de acordo com as normas constantes no Decreto Municipal n.º 8.007/2013.
- 17. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 17.1. Como critério de classificação, para o emprego de Pessoal Técnico de Nível Superior – Engenheiro de Segurança do Trabalho, a nota obtida na Prova de Conhecimentos será acrescida da nota obtida na Prova de Títulos.
- 17.2. Para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Médio, Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio, a classificação se dará exclusivamente pela nota obtida na Prova de Conhecimentos.
- 17.3. Em caso de empate na nota final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, como determina o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, sendo que no caso de empate entre dois idosos, terá preferência o de idade mais elevada, considerando-se ano, mês e dia de nascimento;
  - b) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Conhecimentos Específicos, para os empregos em que é exigido;
  - c) obtiver, na Prova de Conhecimentos, maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior idade, para candidatos não enquadrados na letra "a" deste item, considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 17.4. O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, da seguinte forma:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos classificados, inclusive os inscritos como afrodescendentes e deficientes, em estrita observância a ordem de classificação;
  - b) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como afrodescendentes e classificados, em estrita observância a ordem de classificação;
  - c) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência e classificados, em estrita observância a ordem de classificação.
- 18. DOS RECURSOS**
- 18.1. Será admitido recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, ao indeferimento da inscrição, à formulação das questões da prova, à opção considerada certa na Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Conhecimentos, ao resultado da Prova de Títulos, ao resultado do Teste de Aptidão Física, ao resultado da Avaliação Psicológica, ao resultado dos Exames de Higidez Física, ao resultado da Investigação de Conduta e ao resultado final do Concurso.
- 18.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação do ato.
- 18.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital.
- 18.4. Somente serão apreciados recursos devidamente fundamentados, interpostos dentro do prazo e com indicação do número do Edital que regulamenta o Concurso, nome do candidato, número de inscrição e indicação do emprego ao qual concorre o candidato.
- 18.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Concurso e encaminhados por meio da seção de recursos do site [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 18.6. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) na Prova de Conhecimentos será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que as possuíam em sua(s) prova(s) e que efetivamente realizaram o concurso, alterando suas classificações quando for o caso.
- 18.7. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 18.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e (ou) recursos de gabarito oficial definitivo.
- 18.9. É de responsabilidade da empresa CEC – Concursos e Editora Curitiba Ltda. a elaboração da prova de conhecimentos, a correção da prova de conhecimentos, a divulgação do gabarito, análise e resposta de eventuais recursos de questão(ões) da prova de conhecimentos, realização e avaliação da prova de títulos, realização e avaliação das provas práticas, realização e avaliação do teste de aptidão física e apresentação do resultado final dos classificados.
- 18.10. A decisão dos recursos será divulgada por meio de edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos).
- 19. DO RESULTADO FINAL**
- 19.1. A divulgação do resultado final, com exceção do emprego de Guarda Municipal, está prevista para o dia 30 de setembro de 2014.
- 19.2. Todos os resultados serão publicados no órgão oficial de publicações da Prefeitura do Município de Ponta Grossa e divulgados nos sites [www.concursocec.com.br/concursos](http://www.concursocec.com.br/concursos) e [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).
- 20. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**
- 20.1. A contratação do candidato ao emprego fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante deste Edital e da legislação vigente. Os candidatos classificados, quando eventualmente forem convocados, o que se dará por meio de publicação no órgão oficial da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, deverão se apresentar no horário e data estipulados, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato de contratação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias acompanhadas dos respectivos documentos originais:
- a) Cédula de Identidade, comprovando possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes;
  - b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
  - c) PIS/PASEP;
  - d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento dos filhos, com até 18 anos;
  - g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
  - h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
  - i) Carteira de Trabalho (parte da foto – frente e verso e o último contrato);
  - j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, emitido por entidade reconhecida pelo MEC;
  - k) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizada, para os empregos em que é exigido o registro;
  - l) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - m) Duas fotos 3x4, recentes;
  - n) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição de Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 8.429, de 02/06/92, e no Decreto Estadual n.º 2.141, de 12/02/08.
- 20.3. Todos os documentos oficiais devem estar com o nome do candidato atualizado, de acordo com: Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio, Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório.
- 20.4. O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura durante o prazo de validade do concurso.
- 20.5. A contratação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória do Concurso Público e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental, a ser efetuado pelo serviço de perícia médica da Prefeitura do Município de Ponta Grossa.
- 21. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO**
- 21.1. O Candidato classificado e habilitado para assumir a vaga no emprego deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada pelo Serviço de Perícia Médica do Município de Ponta Grossa em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos fatos.
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. A respeito deste Concurso não serão fornecidas informações por telefone. Qualquer dúvida relativa ao processo de inscrição, ao(s) local(is) de prova(s), ao(s) ensalamento(s), à classificação, a gabaritos ou a outros itens do presente Edital poderão ser sanadas pessoalmente na Prefeitura do Município de Ponta Grossa ou por intermédio do e-mail [mpmp@concursocec.com.br](mailto:mpmp@concursocec.com.br).
- 22.2. Não haverá segunda chance ou repetição de provas. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a data, local e horário da realização de provas, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a provas, qualquer que seja o motivo, inclusive morbidez, luto ou atraso, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
- 22.3. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas, faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de provas.
- 22.4. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a Prova de Conhecimentos:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
  - d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
- 22.5. O prazo de validade do presente Concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no órgão oficial de imprensa da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 22.6. A contratação no presente Concurso seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito de ingresso automático no Serviço Público, ficando a concretização do ato de contratação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração. As vagas serão preenchidas na medida em que se fizerem presentes as necessidades e se houver disponibilidades financeiras e orçamentárias, atendendo o que preconiza a Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 22.7. O candidato classificado será convocado por meio do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa e do endereço eletrônico [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).
- 22.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura do Município de Ponta Grossa.

22.9. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso somente serão fornecidas por meio de requerimento efetivado na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa, Paraná.

22.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorível, pela Comissão Especial de Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 11.615/2014 e pela empresa CEC - Concursos e Editora Curitiba Ltda., em conjunto ou no que couber a cada um. Ponta Grossa, 16 de julho de 2014.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

**ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, portador da identidade n.º \_\_\_\_\_ (número da identidade) \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público Edital n.º 003/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de \_\_\_\_\_ (opção de emprego) \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de ingresso em reserva de vagas, que sou cidadão afro-brasileiro, nos termos da legislação municipal em vigor (Lei n.º 7.696/2004), identificando-me como de cor \_\_\_\_\_ (preta ou parda) \_\_\_\_\_, pertencente a raça/etnia negra.

Local, data.

Assinatura do Candidato  
(Reconhecimento de Firma)

**ANEXO II  
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, portador da identidade n.º \_\_\_\_\_ (número da identidade) \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público Edital n.º 003/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de \_\_\_\_\_ (opção de emprego) \_\_\_\_\_, solicito a isenção da minha taxa de inscrição pelo motivo de comprovadamente ser:

Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. Doador de Sangue.

Local, data.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III  
MODELO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (PROVA DE TÍTULOS)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, portador da identidade n.º \_\_\_\_\_ (número da identidade) \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público Edital n.º 003/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa para o emprego de \_\_\_\_\_ (opção de emprego) \_\_\_\_\_, DECLARO estar entregando em envelope devidamente lacrado os títulos a seguir discriminados:

TÍTULO	ENTIDADE EMITENTE DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutorando em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre			
Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, compatível ao emprego a que concorre			
TOTAL DE PONTOS			

Local, data.

Assinatura do Candidato  
(Reconhecimento de Firma)

**ANEXO IV**

Este anexo faz parte do Edital de Concurso Público n.º 003/2014 da Prefeitura do Município de Ponta Grossa. Diz respeito aos Programas para as questões da Prova de Conhecimentos.

Questões que porventura envolvam conteúdos de aspectos legais terão por base a legislação em vigor até a data de publicação deste Edital.

O Candidato deve estar atento ao subitem 9.25 (nove ponto vinte e cinco) do Edital em referência aos conteúdos que serão objeto da Prova de Conhecimentos para cada emprego.

**Língua Portuguesa (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Superior e Pessoal Técnico de Nível Médio):** 01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadros, fotos, charges, etc.). 03. Semântica: Significação de Palavras e Expressões; Sinonímia e Antonímia; Ambiguidade; Pleonasmos. 04. Reescrita de Frases ou Textos. 05. Variedade Linguística. 06. Coesão e Coerência. 07. Estrutura de Texto. 08. Reconhecimento de Tipos de Texto. 09. Morfossintaxe: Reconhecimento e Emprego de Classes de Palavras. 10. Sintaxe da Oração e do Período. 11. Sintaxe de Colocação. 12. Concordância Verbal e Nominal. 13. Regência Verbal e Nominal. 14. Acento Indicativo da Crase. 15. Pontuação. 16. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Homônimos; Parônimos e Expressões Parecidas; Acentuação Gráfica; Emprego dos Porquês; Emprego do Hífen; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas.

**Língua Portuguesa (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio):** 01. Compreensão e Interpretação de Texto. 02. Interpretação de Linguagem Não Verbal (tabelas, quadros, fotos, charges, etc.). 03. Significação de Palavras e Expressões. 04. Sinônimos e Antônimos. 05. Reescrita de Frases ou Textos. 06. Ortografia Oficial (Conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa/1990): Emprego de Letras; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Iniciais Maiúsculas e Minúsculas. **Raciocínio Lógico-Matemático (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Superior e Pessoal Técnico de Nível Médio):** A prova de raciocínio lógico objetiva medir a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Nenhum conhecimento mais profundo de lógica formal ou matemática será necessário para resolver as questões. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: 01. Trigonometria. 02. Álgebra Linear. 03. Probabilidades. 04. Combinações, Arranjos e Permutação. 05. Geometria Básica. 06. Noções de Matemática Financeira: Regra de Três, Porcentagem e Juros simples.

**Informática (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Superior e Pessoal Técnico de Nível Médio)**

01. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware, software e periféricos. 02. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas (copiar, mover, criar, remover e renomear). 03. Sistema Operacional Windows. 04. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. 05. Conhecimentos básicos de edição de textos (criação de um novo documento, formatação e impressão). 06. Conceitos de Internet e Intranet. 07. Gerenciador de e-mail; 08. Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup).

**Programa de Matemática (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio)**

01. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, interseção, diferença; 02. Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão; 03. Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, MDC, MMC; 04. Números Fracionários; 05. Sistema de Medidas.

**Programa de Conhecimentos Gerais (comum para os empregos de Pessoal Técnico de Nível Prático e Pessoal de Apoio)**

Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Ponta Grossa; 02. Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, meio ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Engenhheiro de Segurança do Trabalho:**

01. Legislação: 1.1. Legislação de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho; 1.2. Normas Regulamentadoras do MTE aprovadas pela Portaria 3214/78 e suas alterações; 1.3. Normas de Higiene Ocupacional (NHO); 1.4. Convenções da Organização Internacional do Trabalho; 1.5. Legislação Previdenciária aplicada ao acidente do trabalho; 1.6. Benefícios previdenciários decorrentes do acidente do trabalho; 1.7. Perfil Profissiográfico Previdenciário; 1.8. Insalubridade e Periculosidade.

02. Acidentes de trabalho: 2.1. Conceituação técnica e legal de acidente do trabalho; 2.2. Tipos de acidentes do trabalho; 2.3. Estatísticas de acidente do trabalho; 2.4. Comunicação do acidente do trabalho; 2.5. Investigação de acidentes do trabalho. 03. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e Individual (EPI). 04. Higiene Ocupacional: 4.1. Conceito e classificação dos riscos ocupacionais; 4.2. Agentes físicos, químicos e biológicos; 4.2.1. Metodologias de medição, avaliação e controle; 4.2.2. Limites de tolerância e de exposição; 4.2.3. Nível de ação; 4.2.4. Instrumentação na avaliação dos riscos ocupacionais; 4.2.5. Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. 05. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 06. Formação de CIPAS, organização de SIPATS e Mapas de Riscos Ambientais. 07. Programa de Proteção Respiratória (PPR) e Programa de Conservação Auditiva (PCA). 08. Proteção do Meio Ambiente. 09. Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Construção Civil (PCMAT). 10. Prevenção e Combate a Incêndios: 10.1. Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI); 10.2. Formação de Brigada de Emergência. 11. Doenças Profissionais ou do Trabalho. 12. Técnicas de análise de risco APR e HAZOP. 13. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional conforme a OHSAS 18001:2007. 14. Noções de Primeiros Socorros e Suporte Básico à Vida. 15. Ergonomia: 15.1. Análise de posto de trabalho; 15.2. Conforto ambiental. 16. Prevenção e controle de riscos associados a: caldeiras e vasos de pressão, movimentação de cargas, instalações elétricas, máquinas e ferramentas, soldagem e corte, trabalho em altura, escavações. 17. Transporte de produtos perigosos. 18. Biosegurança. 19. Segurança patrimonial.

**Guarda Municipal:**

01. Constituição da República Federativa do Brasil - 1.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 1.2 Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); 1.3 Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); 02. Noções de Direito Administrativo - 2.1 Organização Administrativa do Estado; 2.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); 03. Noções Básicas de Direito Penal: 3.1 Infração penal: elementos, espécies; 3.2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; 3.3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; 3.4 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; 3.5 Erro de tipo; erro de proibição; 3.6 Imputabilidade penal; 3.7 Concurso de pessoas; 3.8 Crimes contra a pessoa; 3.9 Crimes contra o patrimônio; 3.10 Crimes contra a administração pública; 04. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; 05. Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; 06. Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; 07. Lei Federal n.º 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade; 08. Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; 09. Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003.

**Assistente Administrativo II e Escriturário II:**

01. Redação de Expedientes (Manual de Redação Oficial da Presidência da República); 02. Noções de Administração Pública - 2.1 Princípios da Administração Pública; 2.2 Entidades Componentes; 04. Constituição da República Federativa do Brasil - 4.1 Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); 4.2 Organização do Estado (Art. 18 ao Art. 43 da CF); 05. Noções de Direito Administrativo - 5.1 Organização Administrativa do Estado; 5.2 Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); 06. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; 07. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei Federal n.º 9.394/96; 08. Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa. **Motorista de Caminhão, Motorista de Ônibus, Motorista de Trucado, Motorista Plantonista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Motoniveladora, Operador de Rolo Escavadeira, Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator de Esteira:** 01. Mecânica: conhecimentos gerais sobre freio, alimentação, inflamação, arrefecimento, direção e transmissão; 02. Panes (enguiços ocasionais); 03. Os equipamentos de uso obrigatório e de segurança do veículo, do condutor e dos passageiros; 04. Inspeção prévia do freio, da lubrificação, da bateria, das luzes e do arrefecimento; 05. Cuidados devidos aos pneus, calibragem e rodizio; 06. Cartilhas do DENATRAN (Direção Defensiva e Noções Básicas de Primeiros Socorros); 07. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

**ANEXO V  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

**ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, sexo masculino ( ), sexo feminino ( ), encontra-se, no momento do presente Exame Médico, após a realização de eletrocardiograma, em perfeitas condições físicas para realizar o Teste de Aptidão Física, citado no Edital n.º 003/2014 do Concurso Público para o Cargo de Guarda Municipal, da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data do Teste de Aptidão Física.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

**ANEXO VI  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**PRIMEIRO TESTE:  
CORRIDA DE SEGMENTO (SHUTTLE RUN)**

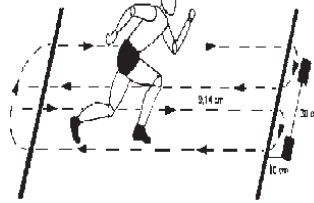
Objetivo: Avaliação da agilidade neuromotora e da velocidade.

Material: 02 (dois) blocos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), 01 (um) cronômetro e espaço livre de obstáculos.

Procedimento: O candidato coloca-se em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. Com a voz de comando: "Atenção! Já!" o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e dezesseis centímetros), pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato coloca o último bloco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transportar pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O bloco não deve ser jogado, mas sim colocado ao solo.

Tempo de execução: Perfazer o percurso total em até 11" (onze segundos), se do sexo masculino; e 12" (doze segundos), se do sexo feminino.

Número de tentativas: Será aceita apenas uma tentativa.



Esquema de Shuttle Run  
Fonte: DANTAS, E.H.M., 1986

**SEGUNDO TESTE:  
FLEXÃO DE BRAÇOS (somente para os candidatos de sexo masculino)**

Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o tronco com a força dos braços.

Procedimento: Partindo da posição inicial com os cotovelos travados, abdômen contraído e pernas esticadas, o candidato deve abaixar o tronco dobrando somente os cotovelos até que seu peito toque o chão e depois voltar à posição inicial, empurrando o chão. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.

Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato descer o tronco e não conseguir retornar a posição inicial. Será proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios. O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

Número de trações (mínimo):

20 (vinte) trações completas do tronco.  
Número de tentativas: Será aceita apenas uma tentativa.

**APOIO DE SOLO (somente para os candidatos do sexo feminino)**

Objetivo: Medir indiretamente a força muscular de membros superiores por meio do desempenho em se elevar o tronco com a força dos braços.

Procedimento: Partindo da posição inicial com os cotovelos travados, abdômen contraído e pernas com o joelho no chão, o candidato deve abaixar o tronco dobrando somente os cotovelos até que seu peito toque o chão e depois voltar à posição inicial, empurrando o chão. Não há tempo determinado para a execução dos movimentos, podendo o exercício ser executado de forma lenta ou rápida.

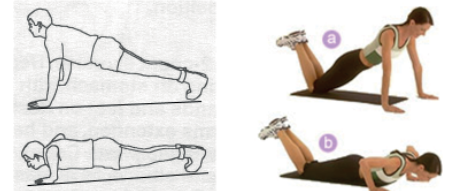
Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato descer o tronco e não conseguir retornar a posição inicial. Será proibido o contato das pernas ou do corpo com quaisquer objetos ou auxílios. O candidato somente iniciará o exercício após a autorização do avaliador, que deverá fazer a contagem das repetições corretamente realizadas em voz alta.

Número de trações (mínimo): 12 (doze) trações completas do tronco.

Número de tentativas: Será aceita apenas uma tentativa.

**Teste de Flexão-Extensão dos Cotovelos / Apoio / Flexão de Braços**

**Posição de execução para homens: Posição de execução para mulheres:**



**TERCEIRO TESTE:  
CORRIDA DE RESISTÊNCIA**

Objetivo: Demonstrar resistência física, preferencialmente correndo durante 12 (doze) minutos.

Local: Pista de atletismo, pista plana ou área previamente demarcada e livre de obstáculos.

Procedimento: Correr de acordo com sua aptidão, sem interromper o percurso (o candidato poderá andar se achar conveniente). O teste será encerrado quando o candidato parar e/ou completar-se o tempo máximo estabelecido. Padrão mínimo necessário:

Perfazer, em 12 (doze) minutos, 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, se do sexo masculino, e 2.100 (dois mil e cem) metros, se do sexo feminino.

Número de tentativas: Será aceita apenas uma tentativa.

**ANEXO VII  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**CARACTERÍSTICAS AVALIADAS**

- Controle Emocional
- 1.1 - habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio;
- 2 - Ansiedade
- 2.1 - aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
- 3 - Impulsividade
- 3.1 - falta de capacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em agir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;
- 4 - Domínio Psicomotor
- 4.1 - habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais;
- 5 - Autoconfiança
- 5.1 - atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
- 6 - Resistência à Frustração
- 6.1 - habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou particular;
- 7 - Potencial de Desenvolvimento Cognitivo
- 7.1 - grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
- 8 - Memória Visual
- 8.1 - capacidade para memorizar imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual;
- 9 - Controle e Canalização Produtiva da Agressividade
- 9.1 - capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;
- 10 - Disposição para o Trabalho
- 10.1 - capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- 11 - Resistência à Fadiga Psicofísica
- 11.1 - aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;
- 12 - Iniciativa
- 12.1 - capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações. Tal capacidade implica uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação;
- 13 - Potencial de Liderança
- 13.1 - habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
- 14 - Capacidade de Cooperar e Trabalhar em Grupo
- 14.1 - disposição do candidato para ceder às exigências do grupo, ao mesmo tempo em que se propõe a atender às solicitações de apoio, emprestando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas, visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes;
- 15 - Relacionamento Interpessoal
- 15.1 - capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, aos sentimentos e aos comportamentos dos outros;
- 16 - Flexibilidade de conduta
- 16.1 - capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
- 17 - Criatividade
- 17.1 - habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando

então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

## 18 – Flúência Verbal

18.1 – facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação;

## 19 – Sinais Físicos e Disrímicos

19.1 – o primeiro termo diz respeito à presença de sinais de medo irracional ou patológico. O termo segundo refere-se à presença de traços de disritmia cerebral;

## 20 – Percepção de Detalhes

20.1 – capacidade que o indivíduo tem na preocupação com minúcias e detalhes;

## 21 – Atenção Concentrada

21.1 – capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.

## 22 – Porte de Arma

22.1 – Os testes seguirão os critérios determinados pela legislação vigente relativa ao porte de arma bem como os parâmetros exigidos pela Polícia Federal – Instrução Normativa n.º 70, de 13 de março de 2013.

As características terão as seguintes Dimensões (Níveis):

- a) elevado: muito acima dos níveis medianos;
- b) bom: acima dos níveis medianos;
- c) adequado: dentro dos níveis medianos;
- d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;
- e) ausente: não apresenta as características elencadas.

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2014 COMUNICADO N.º 003 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – ENSALAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público n.º 002/2014, em conformidade com o subitem 9.2, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

1. Que a Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no dia 20 de julho de 2014, com início às 9 horas e término às 12 horas (horário de Brasília).
2. Que os candidatos deverão se apresentar no local da Prova de Conhecimentos com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova, portando a Cédula de Identidade (original), caneta esferográfica azul ou preta, escrita grossa, lápis e borracha.
3. Que as portas de acesso aos blocos em que se realizarão as provas serão fechadas às 8h 45min. Após este horário não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.
4. Que a Prova de Conhecimentos será realizada nos seguintes locais:
  - Colégio Estadual Regente Feijó – Praça Barão do Rio Branco, n.º 194, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
  - Universidade Estadual de Ponta Grossa (Bloco A) – Praça Santos Andrade, s/n.º, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
  - Universidade Estadual de Ponta Grossa (Bloco D) – Rua Doutor Penteadão de Almeida, s/n.º, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
5. Que os candidatos deverão observar o local e sala de realização de sua prova no Anexo Único deste Edital.
6. Que a homologação das inscrições e o ensalamento constam no Anexo Único deste Edital.
7. Que o candidato que não constar na listagem do Anexo Único deste Edital poderá impetrar recurso, a partir das 17h do dia 15/07/2014 até as 17h do dia 17/07/2014, encaminhando e-mail com o comprovante do seu pagamento para pmpp@concursoec.com.br.
8. Que os candidatos aos empregos de Pessoal Técnico de Nível Superior devem observar o item 10 do Edital n.º 002/2014 a respeito da Prova de Títulos, lembrando que os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no mesmo dia da Prova de Conhecimentos.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2014.

#### ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Abraao Praxedes de Paiva	2282922	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Adalberto Ferreira Junior	90856782	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Adams Marlon Camargo Brito	88876547	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Adelaide Aparecida Pariz Weber	44015935	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Adelgund Dahke Rodrigues	39186250	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adella Rodrigues	45459810	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adenilson Luis Beraldo	62667257	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adilberto Souza Raymundo	503.854.060-4	Médico de Segurança do Trabalho I	UEPG - Bloco D	55
Adilberto Souza Raymundo	503.854.060-4	Médico Especialista - Ginecologista	UEPG - Bloco D	56
Adilene Seifert e Kias	58531758	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Adinéia de Fátima Soares Grisóski	82106421	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Angieski Patrício Silva	92184200	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Aparecida de Almeida Mendes	77215808	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Aparecida de Oliveira	98906667	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Aparecida Wood	59020331	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriana Baniski	41696885	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriana Bonfatti Panzarini	63572403	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriana da Paz	43453629	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Adriana de Fátima Campos	81556407	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana do Rocio dos Santos Inácio	84876291	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Adriana Gomes da Silva	59938436	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Adriana Lemes Machado	76253358	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Maria Silva	4.263.623-1	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Adriana Martins Ferreira da Rocha	34.512.504-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Martins Gabriel de Oliveira	9749617-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Pacholk	71839001	Médico de Segurança do Trabalho I	UEPG - Bloco D	55
Adriana Pietrobelli	60622299	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Rosso	59839616	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Suta Lemos	75159706	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriana Szimanski de Moraes	413475293	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriana Vanessa Berti	6632259-9	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Adriana Wenggrzenski	59351303	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriane Aparecida Rodrigues	49021143	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriane Aparecida Santos e Silva	88313364	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Adriane de Cacia Santana	4.236.704-4	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriane de Miranda	76899681	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriane de Oliveira dos Santos	51818814	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriane do Rocio de Camargo	73181984	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriane do Rocio Maximiliano Koblitz	67891457	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Adriane do Rocio Viechnieski	4.557.496-2	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28

Adriane Ferreira de Andrade	81382832	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adriane Silveira	9.537.680-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Adrielle do Nascimento	13262618	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adrieli Aparecida Pereira	107599762	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adrieli Guimarães Domingues	107238433	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Adrielle Christina Santos Hartmann	95890814	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Adrielle Oliveira Thomaz	10.563.585-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Aila Maria Bezerra da Silva de Freitas	10.518.410-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alais Ferreira da Rocha de Oliveira	956989	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Alana Caroline Carneiro	102321251	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Alberth Danyng Peleskicis	84185310	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Alberto Korgut Junior	10516808-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alberto Sulivan Koscianski	82473424	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Albiano Ellis do Prado	87819264	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alcione do Nascimento Kozłowski	91418460	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Aloy Carlos Mendes	971313	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Alderi Cristina Anderes Dzewieski Galvão	20481080	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Alessandra Alves Pereira	77807659	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alessandra Barbosa Amaral	89744385	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alessandra Bettega Nascimento	41309652	Médico Radiologista I	UEPG - Bloco D	58
Alessandra Bonifácio	38690965	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Alessandra dos Santos Soares	9878128-5	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Alessandra Geslaine Messias	105043686	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Alessandra Klosowski Calixto Hladki	68032148	Médico Especialista - Neuropediatra	UEPG - Bloco D	56
Alessandra Maria Ribeiro de Carvalho Marezj	5950056	Médico Especialista - Dermatologista	UEPG - Bloco D	56
Alessandra Silveira Bastos	79036293	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alex Perepelecia	83743492	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Alexandra Alves dos Santos	90977776	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alexandre Capossi	23119798-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alexandre Emrich Pinto Maia	77960740	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Alexandre Pina de Souza	7520723	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Aliani Delfino Leopoldino	5255609	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alice da Concha Gonçalves Pliskiewski	4.010.977-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Alice de Souza Delinski	4352659-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Aline Adriely Kowalcuk	105043740	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Aline Grazielle de Avila	99723327	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Aline Neves	98754733	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Aline Paola Martins da Silva	96952988	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	1
Aline Pawlak	123631790	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Aline Premebida	81516910	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Aline Ribeiro Ferraz Sato	75500076	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Aline Sadorko	11.168.962-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Aline Silva de Camargo	102927141	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Alisson José Borges Campos	9.285.576-7	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Alisson Rocha	10.242.820-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Alkinder Dornelles Cloz Filho	2044175293	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Almerinda Conrado Beim	104498183	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Altair Monteiro	58327247	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Alyne Pistori Ribeiro	8.257.789-0	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Alyne Byczkowski	10.099.301-5	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Amabile Luiza Carvalho	83803975	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Amanda Cristina Rodrigues Garcia	58879134	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Amanda de Fátima Antunes	100801124	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Amanda de Moraes	11.030.856-6	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Amanda Jansen	80655088	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Amanda Joyce Calamara Iltschen	81276650	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	UEPG - Bloco A	42
Amauri Cesario de Souza	72150813	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Amauri Marques de Miranda	58632026	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Beatriz Baggio de Almeida	10269879-7	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Ana Carolina Ferreira Ratin	83287160	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Ana Carolina Gonçalves Martini	4980155	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Ana Carolina Vargas Zaganel	54583869	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Ana Caroline Bauermeister	16035577	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Ana Chiara Marconato Wolski	93664930	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Ana Claudia Alfonso Ramos Soltzky	133885234	Médico Especialista - Ginecologista	UEPG - Bloco D	56
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ana Claudia Dalazoana	103581680	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Claudia dos Santos Pontes	400907124	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Claudia Gomes	28117679-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Cláudia Kapp Tiski	85021680	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Ana Claudia Lopes	96738692	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Claudia Maba	4298020	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Ana Claudia Polanski	92636070	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Cláudia Ribeiro Gomes	4442005-8	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Ana Claudia Silveira Miranda de Oliveira	85563360	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Cristina Colusso	96882076	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Ana Cristina Paes	665506246	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Cristina Pereira da Luz	42427373	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Flavia Babo Alves	95043208	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Flavia de Abreu Galvão	479854300	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Karla Lopes Flores	28.096.429-8	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Ana Lucia Antunes de Paula	386947181	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Lucia Gonçalves Ferreira	105743825	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Ana Lucia Stoka	46109716	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Luisa Cavalin	81581533	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Ana Luisa Ferreira	76747229	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Marcia de Oliveira	86984375	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ana Maria Cristina Malnoski	6728801-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Maria Esteves da Silva de Freitas	108959030	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Maria Guidelli	61520058	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Maria Lopes	98189661	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Maria Lopes dos Santos	69308899	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Maria Roloff	70587206	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Ana Mirella Alves do Nascimento	13.256.002-1	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Ana Paula Barboza	94616638	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Ana Paula Caovilla	81284318	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula da Cruz Nascimento da Luz	82413659	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula de Mattos	92541142	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Paula Ferreira de Quadros	98558730	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Martins	63830046	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Martins	97472858	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Martins Oliveira Silva	91723351-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Medeiros Jorge	17.624.879-7	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Ana Paula Rodrigues de Lima	131946295	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Santos	10.257.378-1	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Ana Paula Schechtel	7733351-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Senn	13.076.792-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Souza dos Santos	95453350	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ana Paula Stival Ribeiro	105200668	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Ana Paula Vilela	93527674	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Rosa Calixto Curi	77298061	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Ana Teresa da Cruz	63902470	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Ana Weckerlin Ribas	17412266	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Anacelia da Luz	80360835	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Anadilce Antunes de Paula Machado	64937189	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	2
Anai Prestes				

Angela Maria Pedrosa	9052094-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angela Maria Penteado da Silva	57400382	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angela Maria Tavares	87974820	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Angela Maria Zamliam	69325840	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angela Maria Zimolog	61450394	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Angélica Panichi Santos	69409598	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Angelina do Rocio Kreniski	81435871	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Angelita Aparecida Bornancin	65897091	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Angelita Aparecida Spekalski Woiciechowski	48191045	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angella de Fátima Chern	1044106934	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angella Ferreira Benhuk	62279540	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Angella Gomes Correia	92525511	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Anita Ednea de Lara	73259274	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Anilzangela Giovanetti Queiros	67512561	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Anna Paula Almeida da Rosa	72096800	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Antonio Alberto Carvalho Sobreiro	12.509.297-7	Médico Especialista - Ortopedia	UEPG - Bloco D	56
Antonio Carlos Padilha Pedroso	57218100	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Antonio Clair Cardoso Filho	100853388	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Antonio Gaziere Trindade dos Santos Filho	93911997	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Antonio Marcos Leal	66065910	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Aparecida Maria dos Santos	43838091	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ariadene Ingeczak	10.563.720-9	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Ariane Christine Ayres	102403959	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Ariane de Lara	109718203	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Aniane Sibelski Neves	123184521	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Aneli Vieira	123041240	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Anêta da Luz Reina	69236847	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Aryadne Bretas	93070283	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Atalita Teresinha Caldeira	84974706	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Atami dos Santos	43192272	Assistente Social	UEPG - Bloco A	28
Athina Stephanie Pinto	123561988	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Audie Nathaniel Momm	6499911	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Audrey do Rocio Machado	88885295	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Augusta Aparecida Ribas Ferreira	102159985	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Auréli Luiz de Oliveira	4.337.474-5	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Barbara de Moraes	97113840	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Barbara Diedrichs Ramos	89910501	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Barbara Gabrielle Stirmer Paz	90532332	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Barbara Ingles	90065424	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Bárbara Lechini Cardoso de Camargo	435455813	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Beatriz de Fátima Horst	40337709	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Beatriz Ribeiro	21496619	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Beatriz Ribeiro	93867025	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Beatriz Rodrigues	1939561	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	3
Beatriz Teresinha Wolf	98782421	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Berence Aparecida dos Santos Ferreira	69991866	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Berence Sant Anna	8327653-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bernadete Sedorco	6653136-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bianara Aparecida Hass	98755039	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bianca Barbiki	97388237	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bianca Cação Ribeiro de Oliveira	87140695	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bianca dos Santos	97656630	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Bibiana Gaspar	57405163	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Brenda Raymundo Pauli	93816374	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Bruna Alves de Oliveira	111214417	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Baldykowski	95512410	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Bruna Boguchewski	97218676	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	35
Bruna Camargo Detezuck	103727588	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Caroline Venancio	104621554	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Cordeiro Pinto	96402990	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Fountoura Martins Schank	58007959-4	Médico Especialista - Cardiologista	UEPG - Bloco D	55
Bruna França Bueno	9.294.566-9	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Bruna Garus	10.223.593-2	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Bruna Gonçalves da Silva	95730922	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Bruna Gonçalves dos Santos	76788766	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Bruna Gonçalves Lopes	102557611	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Bruna Grazielli dos Anjos	97108030	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Grynyski Jacomet	8887511-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Janaina Etevão	80766475	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Bruna Rafaela Mendes	102364619	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Talyta Casagrande	100830965	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruna Wantroba	104879977	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Bruno Parica da Silva	65741281	Médico Especialista - Psiquiatria	UEPG - Bloco D	57
Bruno Cesar Oliveira Scheffer	84862517	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Bruno Gomes	108492279	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Bruno Sadyany Lara Shimizu	9.327.086-0	Médico Especialista - Coloproctologista	UEPG - Bloco A	55
Camila Aniele Ribeiro	1.28859080	Assistente Social	UEPG - Bloco D	29
Camila Cordeiro Karam	8.741.389-6	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Camila Cristine Ribeiro Gomes	98781030	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Camila Eloisa Tisque dos Santos	10.197.267-4	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Camila Frazão Nogueira de Mattos	8.078.845-2	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Camila Jacon Chaves	99171014	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Camila Machado Carneiro	129349603	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Camila Martins dos Santos	9.430.022-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Camila Sopko	96900368	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Camila Tomaz de Aquino	80662580	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Camila Zarpellon Ferreira	97382220	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36

Camille Silvello Pereira	79470007	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Camilla Regiane Loman	98961011	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Carina Vanessa da Silva	10654780	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carine Alves	80684725	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Carla Adriane de Souza	95337627	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Carla Fernanda de Paula	94333172	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Carla Terezinha de Lazaonna	51935071	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carlos Augusto Albach	57232510	Médico da Família I	UEPG - Bloco D	55
Carlos Augusto Godoi Cutrim	53238963	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Carlos Fernando Schenekenberg	70725827	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carlos Henrique Millati de Marchi	77408720	Médico Radiologista I	UEPG - Bloco D	58
Carlos Henrique Valentim	3314774-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carlos Hideki Igarashi	39970589	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Carlos Maglo de Freitas Ferreira	06255515-6	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Carlos Magno Guimarães Ferreira	10148551-0	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Carlos Odir de Arruda	51089596	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carlos Tassio Rosa de Lima Silva	1577700	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Carolina Cruziniani	125742912	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Carolina Sartini Stocco	66176320	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Carolina Trujillo Geronimo	91041561	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Caroline Alvina Degraf da Silva	71363783	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Caroline Beatriz Flak	101725626	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Caroline Cordeiro	91513358	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Caroline de Avila Barbosa	10.337.936-9	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Caroline Dondoni Rigoni	76202885	Médico Especialista - Pediatra	UEPG - Bloco D	57
Caroline Ecava	80662319	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Caroline Fernanda Schmitke	101526992	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Caroline Garcia da Luz	104365558	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Caroline Knigendorf	6.269.201-4	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Caroline Koga Plodek	90511297	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Caroline Luiza Ogg	102836991	Assistente Social	UEPG - Bloco D	29
Caroline Osatchuk Bratti Patch	80766246	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Caroline Roskocz de Castro	92902285	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Caroline Schwab Casimiro Carvalho	10.156.696-9	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Caroline Tatim Saad Vargas	68423333	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Caroliny Danilow	103067359	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Carolynne Batista Correia	90613383	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Cassia Maria Barbosa da Luz	92764346	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Cássia Tayanee Biotbran	97977291	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Cassiano Aparecido Dias Neto	80593880	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Cassio Marques Perlin	19645570	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Castorina Priscila Paes Carvalh Lopes	94859930	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Casturina de Jesus Lima	41765976	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Cecilia Rubel Mendes	4627407-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celia Aparecida Cosma	81497133	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Célia Brandalise	82989880	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Célia Fátima Pires de Almeida	39726343	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celia Irene Schonwald Wutzke	92547752	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Celia Maria Barreto	96452060	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celia Przybysewski	2.01E+01	Médico da Família I	UEPG - Bloco D	55
Celia Regina Leonor	49560877	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celia Szymczak Hudyma	6.1622.622-0	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Celine Kubski	98330674	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celio Homero Bello de Moura	62290005	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Celma Regina Hichuki	73322430	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Celso Junio Aguiar Mendonça	M7 9633 973	Médico Especialista - Ortopedista	UEPG - Bloco D	56
Cerira Antunes	7.867.379-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Cerila Oliveira de Campos	6462722-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	4
Cesar Augusto Secco Damrat	88955536	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Cesar Siqueira	78862009	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Chailane Christina Vieira Gomes	71185850	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Charles de Almeida	70929988	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Charline Benhuk Pontes	12388170-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Christiane Aparecida Gonçalves	87539881	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Christiane Vieira de Almeida	102843231	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Chrystovon Gewehr Balvo Alves	6951973	Médico da Família I	UEPG - Bloco D	55
Cibeles Burghart	9.748.205-5	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Cibeles Taborda dos Santos	63168327	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Cibeles Teixeira Tondo	14093896	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Cibelle do Carmo Rodrigues	10.563.251-7	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Cidânia Aparecida do Amaral	46649290	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Cilmare Regina Costa Acordi	70557916	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Cintha Scherer	101569179	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Cintia do Rocio Rodrigues	75117544	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	50
Cirene Schoenk	58628778	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Cirlene Aparecida Barbiki	7401225-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Clara Rodely Fornazari	1707307-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Clarissa Fanckin Sielski	77585680	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Clarissa Fountoura Martins	89951925	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Clarissa Takemura	47245222	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Claudete de Fátima Ferreira Sales Regallo	71997359	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Claudete Geni da Silva	73175712	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Claudia Alves de Oliveira	8.285.565-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia Aparecida Gonçalves Barbosa	54654987	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia Cardoso	98538399	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Claudia de Barros Ahrens Saad	69224377	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Claudia de Fátima Caetano Santos Ribeiro	62551399	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia de Oliveira de Souza	60866503	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia Fernanda Cesto	7608771-7	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Claudia Fernanda Stadler	10.701.954-5	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Claudia Mara Mansani	35149821	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Claudia Marcia Oliveira	63994120	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia Maria Bonin	7511363-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudia Maria Hey da Silva	4479714-3	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Claudia Simoes	6959096	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudine Temoski Maciel	103636744	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudine da Silva Molina	3054070531	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudine Lucy Schanne	90929739	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Claudine Moreira da Silva	124180368	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudineia de Fátima Vieira	69718090	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudineia Fabiane Titeris	61680071	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudineia Ianzén	86430991	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Claudineia Josiane dos Santos	70363291	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudineia Monteiro	89493366	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Claudio Lúcio Ribeiro da Silva	09960313-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Cleide Henrique	50580539	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Cleiton Alex Ferreira	93863800	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Clemilda de Fátima Lemes	58983867	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Clemires Aparecida Tura	68455570	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Cleoneice Aparecida Fernandes de Camargo	44724090	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	5
Cleoneice D'aparecida Rodrigues	5951305			

Daniela Kaminoski	62152095	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Daniele Antonello Campos	97812861	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Daniele Aparecida Ribas	110747136	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Daniele de Souza	101119610	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Daniele Faria Milek	888771713	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Daniele Luana Ruhlant	100631636	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Danieli Afinovicz	85981390	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Danieli Mendes da Silva	96626193	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Danielle Fontana Pereira Moura	3.568-936	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Danielle Klimonte Pacheco	80662920	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Danielma Cristina Gonçalves	77556591	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Danila Gavron	9138891-0	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Danusia Martins	10.462.839-7	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Darcy Cavalli Junior	100099535	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Daril Acelina Pinheiro Pupo	71333370	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Daviane Moleta Garcia	9.460.170-3	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
David Conceição Caruso	13.451.735-2	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
David Marcelo Duarte	65444976	Médico Especialista - Ortopedia	UEPG - Bloco D	56
Dayana Ramos Ruppel	8.809.798-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dayane Bobato	9.752.375-4	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Dayane Cristina da Silva	81139903	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dayane Suyara Ramos de Lima	110167857	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Dayane Suelen Silva Marçal Ciola	88560507	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dayhane Cristiane Araújo Medeiros	98577033	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Debora Ariane Borba	10.330.202-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Débora Boguchewski	9839409-5	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Débora Carla de Oliveira Nunes Gonçalves	435455655	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Debora Caroline Pereira de Jesus	104628583	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Débora Cristina Barbosa	72453816	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Débora Cristina Ribas	72688546	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Débora de Fátima Gorte Rocha	80057008	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Debora Dzimbara	81484635	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Debora Geovanna Schmitt	77460845	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Débora Gessilvi Oliveira	6.135.214-7	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Debora Liz Bazo Alves	8.864.645-2	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Débora Mansani Sanson Basso	80963890	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Débora Maria Moretó	10.115.202-2	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Debora Puchalski Bronoski	8959139-2	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Debora Regina Cordeiro	10.848.243-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Deborah Caroline Daer	77674691	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Deborah Martins Dick	103253179	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Delmar Jose Pimentel Junior	53757405	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Demaris Azevedo Lima	93519370	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Denieli Aparecida Melo	96349238	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Denis Batista Costa	102573625	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Denise Aparecida Ferreira da Silva	8882664-7	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Denise Aparecida Ribeiro dos Santos	4.467.040-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Denise Dalozana Ribeiro dos Reis	59794922	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Denise Kubiski	69452647	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Denise Rosane Almeida de Souza	4.439.958-0	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Denize Mazureki Campos	88219740	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Deorete de Fatima Silva de Lima Ribeiro	82925848	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Deysi de Jesus Souza da Cruz	7298869-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Diana Galone Somer	8.140.893-9	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Diandra Malanhus de Siqueira	108482354	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Diego José Schebelski	78293640	Médico Especialista - Oftalmologista	UEPG - Bloco D	56
Dilceneria Fátima Kuss Silva	8.183.771-6	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Dinalci Cristina Oliveira	87138763	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Dineia Aparecida da Rosa	73151856	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dionéia Colação da Silva	40268987	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dionéia Jaworski Florão	51533100	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dirce Aparecida Fontoura Machado	84411973	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Dirceia Gonçalves Polanski	54883250	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dirceia Aparecida Molenda	89787351	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	6
Dirlene Maria Kubaski Trevisan	4.146.682-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Divonsir Camargo do Prado	65803119	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Djulia Aparecida Martins de Carvalho	123688929	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Dolár Pacheco Favoreto	51774086	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Donzília Ventura	8.291.798-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Dorenilo de Oliveira Lima	82051023	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Doris Antel Ferreira Machado	35973931	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eclair do Rocio Baptista de Lara	7142127-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edeldeide Soares da Silva	137450240	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eder Pedraça	128073019	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Ederson Augusto Machado	72829556	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Edilma Kosma Pires de Oliveira Aurichio	77580085	Médico Especialista - Coloproctologista	UEPG - Bloco D	55
Edicléia Padilha de Oliveira	84432946	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edicléia Pontes dos Santos	94097630	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edicléia Ruginski	8301387-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Edilaine Gouveia Kusdra	82613870	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Edileuza Damasceno Esposito Manzini	36471720	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edimara Vicente Bispo Louzada	6.496.106-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edina Regina Maia	4.148.328-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edinaldo Gonçalves Serafim	75533799	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edinei Porto de Almeida	645064360	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Edivaldo Rodrigues Souza	42.388.414-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edivane Rodrigues	125928765	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edna Benedita Lemes	47020441	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edna de Fatima Vicente	84.165-695	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7

Edrica Nabozny Valeroski	440106	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edson Luis Quintiliano	70217317	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Edson Luiz Minotto	32438202	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Edson Maluajas	40022902	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eduarda Tomoscko de Andrade	102067045	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eduardo Vassano	90441167	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Eduardo Zancanaro Pieczkowski	2257111	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	36
Elaine Aparecida de Souza	4498649000	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Elaine Cristina de Souza	7360558-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Elaine Cristina Popoatzki	59737682	Nutricionista	UEPG - Bloco A	43
Elaine Dziurza D Conceicao	90981862	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Elaine Machado da Luz	95849113	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Elaine Novak Lacomski Cunha	10.219.700-3	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Elciene dos Santos Lima Rangel	13.545.846-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Elena Durvina Lacomski Rodrigues	94530407	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Elena Pelechate	42382930	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eleni da Aparecida dos Santos	59716506	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Elenita Cristina de Lara	44495708	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Elesandra Pinto da Silva	6317844-6	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Eli Aparecida Dias Machado	17346393	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Eliara Oliveira Pereira	3.844.437-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliana Alves Mendes	53219985	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliana Aparecida de Araujo	79673943	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliana Aparecida Ribeiro	38.824.600-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane Aparecida Bueno Lisboa	63455440	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane Aparecida Kubaski	83932222	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane Batista	99687975	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane da Luz Ribeiro	82355645	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane das Graças Peixoto Halat	97283672	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane de Fatima de Paula e Silva Dutra	57042869	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Eliane de Fatima Huida	70914930	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane Fátima Voitena	60647488	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Eliane Gonçalves	7656699-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Eliane Pereira	7042366-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eliane Taborda Ribas	102118308	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eliane Twareck	105625642	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eliel Padilha Ferreira	76242283	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Eliete Requerme de Campos	63335061	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eli Regina Soares Danielli	48425330	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisa Aparecida Machado	44016931	Assistente Social	UEPG - Bloco A	29
Elisa Beatriz Dallebone Siqueira	62560290	Médico Especialista - Dermatologista	UEPG - Bloco D	56
Elisa Rutella Abramo	83963670	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisabete de Fatima Calixto da Rocha	5.072.900-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisabete Maria de Fatima Calot	31075475	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisandra Arrêlia Duarte	49890370	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Elisandra Ferreira	82002650	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisane Bastos Roso	771402309	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Elisane Dias	99155388	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisângela Aparecida Spicalski Stelle	88367570	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Elisângela Cristine da Silva Schenekberg	71736377	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Elisângela do Carmo Moreira	75889151	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisângela Ferreira Bueno	81891044	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisângela Gualdezi	76757925	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Elisângela Oliveira Fernandes	12428310-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisângela Scheller	57405031	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Elisângela Vaz Mendes Carneiro	13.310.388-0	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Elisete Albach	8.128.244-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisete das Graças Bose	49747306	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elisandra Castro Dombroski	102952391	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizabeth Aparecida Aires	43502468	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizabeth Moreira dos Santos Ferreira	7039967489	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizabeth Reinecke	126954913	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizama Ferreira de Moura	94622620	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Elizandra Prens	89237440	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizângela Aparecida Oliveira	6390414-7	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Elizângela das Graças Florentino Skrenkovicz	8482677	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Elizângela Machado dos Santos	86094371	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Elizângela Maria Zaporá	69108687	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Elize Cristiani de Quadros do Nascimento	8.074.611-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizete Aparecida Lauber	39869626	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Elizete Miranda	72429737	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Elizete Oliveira dos Santos	94332842	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eliziane Ferreira Magalhães	62893150	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Élen Cristyan de Souza	127883319	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Eleni Medeiros	104525490	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eloisa Regina Kostorzewicz	51918509	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Elton dos Santos Gonçalves	7.767.252-4	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Elton Taets Garcia	63374415	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Elvira Teixeira de Moraes	69259197	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	7
Etza Garcia	4936611-6	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	47
Emanuelle Ribeiro dos Santos	104362621	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Emanuelle Beatriz Vergilio Machado	102843592	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Emanuelle Paes	80870264	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Emerson Augusto Wendler	48558863	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Emerson Pedro Nages Filho	101717895	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Emerson Wolanicki	9459413	Médico Socorrista	UEPG - Bloco A	58
Emília Couto dos Santos Mito	36749997	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Enny Angélica Mercado Antunes Grein	13560357-0	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Erica Fernanda de Paula	110294727	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Erica Francine Pilarski Clarindo	75378840	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Érica Lívia Valentim	81284498	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Erickson Diego de Andrade Góis	97545111	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Erika Nissen	79634140	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30

Enka Patricia Silva	70535327	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Erika Schemiguel Basso	81904545	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ernani Soares	84982547	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Estel de Fatima Mayer	66376389	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Euclair Teresa da Silva	2189335	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Eulália Breus Rodrigues Silva	39747057	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Eva Aparecida Macedo Rosa	31316030	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Evandro Antonio Sbalcheiro Mariot	62399989	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Evanielo Gerstberger	102022386	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Evelin Daiane Barboza	9.935.176-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Evelise Adriane Deloski	84253073	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Evelyn Matias de Carvalho	126270623	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	8
Evelyn Pauly dos Santos Rocha	85410733	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Evelislon Silvestre da Luz	52128820	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	51
Everson Luis da Luz	7373			



Francielle Feijó Araújo	81822271	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Francielle Ferreira	8.316.318.6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Francielly Stadler	104983340	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Francely Santos	9.691.517-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Francine Aparecida Stremel Ogg	8.062.228-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Francine Barbosa de Brito	79830763	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Francine Charan de Faria	96435789	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Francine de Carvalho Becher Castro	8.139.340-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Francine Haas	80662220	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Francine Midowski	80963094	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Franciny Kossemba Soares	9.277.598-4	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Francisca Avanir da Luz Gadotti	56742514	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Francisco Emanuel de Almeida	92805875	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Francisco Raevan Carvalho Santos	4317047	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Francynce Roberta de Andrade Martins	96451580	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Gabriel Schlosser	105621230	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Gabriela Dionisio	45.445.567-7	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Gabriela Mainardes	10.701.078-5	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Gabriele Batista	92747557	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Gabriella D Aquino Lopes	88003918	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Gabrielle Fernanda Costa Scheffer	87170217	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Geane dos Santos Vicente Alves	67044037	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Geisi Francielle de Jesus Santos	110750129	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Genesará Meister Martins Filho	92805794	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Genilda Cruz Ferrando	70020548	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	9
Geovana Cristina Ferreira	9383958-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Geovana Piestrzak da Silva	57681900	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Gerardo Kostorzewicz	3775440-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gerson Hilgemberg	4312304-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Giana Carla Andrade	3.984.223-8	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Giana Soares da Cunha	71401006	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Giana Thomaz	63561541	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Giane Schechtel Koudum	42692751	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gianna Carla Alberti Schmut	49887680	Médico Especialista - Endocrinologista	UEPG - Bloco D	56
Gianni Aparecida da Rosa	6.896.996-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gilberto Rodrigues	42148466	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gilca Aparecida Roque Costa	m94.296.929	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gilca Aparecida Antunes	50464095	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Glicineia da Silva Bueno	55835187	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gilson Yugo Ueno Funaki	44591340X	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Giovana Soares da Cunha da Silva	7.140.104-9	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Giovani Carlos Moreira Junior	91041928	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Giovani Wallis Barbosa	7.027.681-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Gisele Aparecida Marcondes	107465855	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Aparecida Pereira Vaz	81440140	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Aparecida Rebelo Bueno	103379881	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Bomfati	6.367.424-9	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Gisele Cristina de Mattos	4.033.607-9	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Gisele de Almeida	1686469	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Gisele de Fatim Ribeiro	132131848	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Gisele de Moraes Marques	89876575	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Ferreira	7334238	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Ferreira	123504852	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Gisele Ferreira Kravitz	8.125.180-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Gisele Kwiatkowski de Oliveira	58948810	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Gisele Macedo Justus	69308740	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gisele Siech Ramos	84974501	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Giselle Ariana Otto Mackevicz	80662130	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Giselli Aparecida Costa	81253536	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gislaine Aparecida dos Santos	10.240.673-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gislaine Aparecida Lurk	81538263	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gislaine de Fatima Ribeiro	8901560	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gislaine dos Santos Rocha	95868991	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Gislaine Karamzim de Oliveira	71410005	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gislaine Nadojny	80689756	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Gislene Lucia Franco	93541545	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Giuliano Pilati	47172322	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Gizeida Maria Marques de Oliveira	30618220	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Glaci Mendes Machado	72719751	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Glaci Schechtel	3500778-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Gregorio Joao Selhorst	61992170	Médico Especialista - Ortopedista	UEPG - Bloco D	56
Greicy Keller Barthier	10441879-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Guilherme Larissa Silva Jocoski	88098860	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Guilherme Antonio da Rosa Falcao	7120003-5	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Guilherme Eduardo Wambier	80607555	Médico Especialista - Otorrinolaringologista	UEPG - Bloco D	57
Guilherme Grechinski	61053395	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Guilherme Inglês Machado	70859475	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Guilherme Martins de Farias	97754357	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Guilherme Moreira Caetano Pinto	95785085	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Halles Seliger Xavier da Silva	95717780	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Haluka Herai	55460183	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Helder Vinicius Ribeiro	3791430	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Helen Cristina Romanowski de Oliveira	84882526	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Hellian Henrique Marostica	100317230	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Heloisa Cristina Nadal Cordeiro	51387368	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Heloise Caroline Schmidt	101044505	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Heloiza Freire	92748545	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Heloiza Perrelli Hallia	84689010	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44

Helsinki Carriello	4.185.841-9	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Henry Silas da Costa Mainardes	97283834	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Hewerton Carlos Mielitz	67233174	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Hilla Fernanda Vanderelei de Souza Goes	12.560.873-6	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Hilton Alcorforado Dantas Filho	3612847	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Hyara Ferreira	95880185	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Ieda Maria Sirch dos Santos	8.433.930-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Igor Azevedo Tostes	128939369	Médico Especialista - Gastroenterologista	UEPG - Bloco D	56
Igor Dias Gonçalves	9.884.706-5	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Igor Luna Peixoto	2811490	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Iliete da Luz Santos Dias	28590270	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Ilida Orchel de Farias	3279890-0	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Indianara de França Schenk	107934049	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Indianara Ribeiro	8794449-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Inês da Silva	59855450	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Ines Gontarz da Silva	66290930	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Ingrid Camondá Pereira	33.290.722-3	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Ingrid Mary Miara	44677318	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Iohanna Helen Santos	101237494	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Ione Horst	75103425	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Irene Vizbicki Lemes dos Santos	6.632.235-1	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Íris Gabriela Garcia	14.107.064-9	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Isabel Cristina Araujo Burda	51277384	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Isabel Cristina Fomazari	80061552	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Isabel Dias Galvão	63267856	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Isabela Fanelli Barreto	96461623	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Isabela Futae Kawanishi	9.585.590-3	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Isabela Palhano Clemente	97545588	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Isadora da Silva Zanzarini	478182600	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Isanayra Teixeira Rodrigues	107238077	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Isis Naiara Lima Melo	83784334	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Isys Fabioli Soares de Almeida	8.093.296-0	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Itercia da Costa Almeida	7611197	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Ivanilde Wons	50457864	Assistente Social	UEPG - Bloco A	30
Ivi Caroline Costa Mainardes	9.504.315-1	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Ivoneide Taborada Gomes	6391653-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Ivoneite Berniski	56806911	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Ivoneite Carvalho de Oliveira	74666635	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	10
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Izabel Cristina França	42565415	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Izonia Aparecida Bachmann	32718868	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Izoneite Terezinha Vieira	52932288	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jacqueline Antunes Banik	76974128	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jacqueline Boa Marzota	43826336	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Jacqueline Maria de Lara	9157500-0	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Jairo José Castro Becher	54593716	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Jamile de Souza Gouveia Martins	56284157	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janaína Cintian de Oliveira Chiarollo	139819799	Médico Especialista - Otolaringologista	UEPG - Bloco D	56
Jamili Guimarães Ajuz	104649580	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Janaína Alves dos Santos	95513387	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Janaína Ariana dos Santos	99288086	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janaína Cintian de Oliveira Chiarollo	97977097	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Janaína Correia	7231869-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janaína Grzebielluka	81495629	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janaína Tiberio Kanufre	73136105	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janaína Claudia Fagundes	111470405	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jane Elaine Scremin	67840666	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Jane Fernandes de Lima	5.259.695-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jane Maria Alves de Souza	6618497-9	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Janeimara Aline Carneiro	95303838	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Janete Aparecida da Silva	73180228	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janice Cristina Pires Batista	87724212	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janielte Tabora Lazaroto	93418255	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Janine Katerenhuk Eidam	73762006	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Janine Mota da Silva	76087792	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Janislaia de Lourdes Lemes Rodrigues	8091297-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Aparecida de Freitas	40612505	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Bahis Pereira	87331431	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Correa Boamorte de Almeida	41742879	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Jaqueline Cristina Franciosi	7.177.964-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Kuchanski	72374703	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Miranda Lemes	67858492	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jaqueline Rosa Roth	77149600	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jayme Ap Antunes do Nascimento	111021597	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jean Carlo Alves	78467983	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jean Carlos Roberto	87280535	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Jean Cleber Alves de Meira	4.974.682-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jean Damião Goliohu	98771130	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Jeaneite Aparecida Pereira do Valle	11942024	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jeferson Gaudencia	67052366	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jemima Cordeiro do Prado	127491658	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Jenifer de Souza	132048088	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Jenifer Weilhiane Correia da Luz	110746881	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jeovana Aparecida Antunes	7.953.910-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jeovania Santos	8598311-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jessamine Gomes Schesley	5377301-0	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Jessica Aline de Oliveira	104532950	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Alves da Silva	12.646.657-9	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Jessica Aparecida Biaco	111228388	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Jessica Aparecida Valgas	104456219	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11

Jessica Araujo Alves	109854875	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Bitencourt	92226360	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Cristina Calixto Nunes	81646570	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jessica da Silva	109721581	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Jessica Daiane Kordel	11.146.932-6	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Jessica de Matos Sanches	9.664.419-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica dos Santos Ormieski	12.509.336-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Fabiane da Silva	10246577	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Jessica Grazieli Vieira	109720631	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jessica Louise Waldmann	126408790	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Luy Portugal	138530949	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Jéssica Marcelly Sutil de Oliveira	9.531.597-6	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Jéssica Matauch Dzulinski	105200722	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jéssica Patricia Kloster	102378687	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	11
Jessyka Valéria da Silva Feliciano	125947093	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Jhenifer Carvalho Dutra	92408582	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	37
Jissa Jeanete Luciano	82928693	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Josana Aparecida Parapinski	124185050	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	12
Joanne Eloise Galvão	87754081	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
João Carlos de Lima Vieira	90091034	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	12
João Carlos Olynek	5374831	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco D	41
João Carlos Silveira Simonete	39696			

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Jucelia de Fatima Guse	71103706	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Jucelia Ricevete	66879356	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juceline Tauffer Fochi	1095364426	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Jucemara Aparecida Pereira	88112423	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juciandre Capri	83296569	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Juciane Rodrigues Bueno	94004837	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juciel Tibes Stragason	86520320	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Jucimara de Souza	67203313	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Judite Grondziak	73180147	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Julia Aparecida Spinardi do Amaral	41569140	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Julia de Souza Espindola	46683380	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Julia Pzybylowski	38318689	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana Aleixo	76512698	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Juliana Aparecida Souza dos Santos	95658636	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Juliana Barbosa Schwab	71682498	Médico Especialista - Infectologia	UEPG - Bloco D	56
Juliana Berton	6.898.081-0	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Juliana Borges	1263847030	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Juliana Brekhalo Silveira	82366601	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Juliana Chanoski	97791422	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Juliana Cristina Soares	80830408	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana da Silva Ionak	9.247.230-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana de Oliveira Niebesniak	84655385	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Juliana dos Santos	7893797-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana Lopes de Oliveira	67607198	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Juliana Lopes dos Santos	10111781-2	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Juliana Maciel	94913250	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana Maria dos Passos	98865500	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Juliana Moreira da Luz	96312040	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliana Novachado Silva	84862320	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Juliana Paula Mamus	72004795	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Juliana Roth	9.747.276-9	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Juliana Sotero de Oliveira	9076300-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliane Andreatta Oliveira Simonet	42487473	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Juliane Aparecida de Jesus Machado	12.842.804-6	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Juliana Aparecida Marinho	90446355	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Juliane Cristina de Mattos Ribas	5808952-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juliane do Amaral Vieira	99149787	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Juliane Rocio Quirino Dias	10.240.361-4	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Juliano Santana de Arruda	100163381	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Juliano Tereya Maekawa	135944289	Médico de Segurança do Trabalho I	UEPG - Bloco D	55
Juliene Gonçalves de Andra-de Rosa	80963564	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Julietta Escobar	6.743.313-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Julio Cesar Oliveira Rocha	419552029	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Julio Cezar Kosloski Ribas	42375225	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Julio Vettorazzi Neto	92978583	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Juliano Lucas da Silva	128510532	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Junison Luiz Siqueira	93779924	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Juraci Vidal Carneiro	67255259	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Jussara Aparecida Lima da Luz	75093390	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Jussara do Rocio Curi	56841296	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Jussara Maria Bach Novakowski	825039	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Jussara Maria Bach Novakowski	825039	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	UEPG - Bloco A	42
Jussara Maria Bach Novakowski	825039	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Justini Hnatuk	93356020	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Kamila Christoforo	102067100	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Kamila de Fatima do Nascimento	99622792	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Kamila Franciele Mendes	110752350	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Kamylia Monteiro Dias	98712771	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karen de Quadros	77410910	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karen Fabiane Procopio Ferreira de Moraes	8.757.744-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karen Larissa Lopes	99298081	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karlane Glaci Cardozo Pontes	8.093.741-5	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Karim Roberta Garcia Vargas	82706038	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karin de Cassia Garrett Fritz	132034710	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karin Lustoza dos Santos	9.917.070-0	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Karina Alves Fernandes	97694168	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Karina Barbosa Primor	95878725	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Karina Beatriz Klososki	345721871	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karina Cristina Winiarski	98673814	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Karina Terezinha Muehlbauer	4174339-3	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Karina Wanda Bru Wolff	64248634	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Karina Aparecida Prestes	86525689	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	13
Karine Hirono	M-9.346.191	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	41
Karine Kravutshchke Guerreiro	98970053	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Karine Mariamachado	9.355.915-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Karine Schnepfer Petilo	498305004	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Karine Zanon Piontek	8.701.790-7	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Karla Piontek Zanardini	86391694	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Karla Andrielli de Goes	10.499.572-1	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Karla Fernanda de Mattos	9.443.172-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Karla Fernanda Feitosa	8364295-5	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Karla Gleiciande dos Santos Gonçalves	103434637	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Karla Kenya de Mesquita Hirose	61843540	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Karla Regiane Mendes	81678677	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Karla Trieveller Cardoso	63214485	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Karolina Correia Pires	102436857	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Katia Paola Dias	7036317-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14

Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Katia Regina Baribans Beiras	105520884	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kátia Roberta Baggio	61494367	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Keila Bianca Santos	102021932	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Keila Cristina Carneiro	7587449-9	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Kella Jaster	85096699	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Keli Daiani Muller	5196620	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Kelli Cristina Machado	10.923.287-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kelli Fabiana Eibl	69939414	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kelli Priscila Gonçalves Cordeiro	87656489	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kellin Marina Farago	7.712.650-3	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Kelly Cristina Xavier Borges	123689470	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kelly dos Santos	92408230	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Kelly Maria Carvalho da Silveira	65088649	Médico Especialista - Dermatologista	UEPG - Bloco D	56
Kelly Marques da Silva Wasilewski	10.032.204-8	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Kelly Samanta Puchta	81367558	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kely Francini Rechetzki	76076308	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Kethelin Horst Marques	10239875	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Ketrin Ariana Xavier	12.671.385-1	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Kevin Soares Alves	123323696	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kleberson Ricardo Telles	88250737	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Kristlei do Rocio Prestes	6371.208-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Lacris Felde	67642287	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Ladislaine Costa	4337696	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Laertes Sidney Bianchessi Jr	80608012	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Laila Meira Teixeira	1440646	Médico Especialista - Endocrinologista	UEPG - Bloco D	56
Laina Pontarolo	103357470	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Lais Cristina Henkes	125204333	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Lais Michele Bigaski	98566333	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Laiza Martins Mendes	108493569	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Lara Franceschetto	496061057	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Larissa Cabral de Menezes Papaiz	140630772	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Larissa Cesar	1020749701	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Larissa Dayane Dias	95498467	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Larissa Ferreira do Rozario	13.386.450-4	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Larissa Silva de Lara	124150973	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	26
Laryssa Maria Mendes de Geus	7 078 627-3	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Laudelina Santana Rodrigues	35482512	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Laudelino Jacob	20589573	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	UEPG - Bloco A	42
Laurence Oscar Pereira da Cruz	5833519-3	Médico Especialista - Neurologista Adulto	UEPG - Bloco D	56
Lauro Arnaldo Ferreira Koehler	91232480	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Layra Ines Vargas Martins	4938970-1	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leandra Rodrigues	86150859	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Leandro Aparecido Ravski	88647564	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	UEPG - Bloco A	42
Leandro de Oliveira Rolim	7612293-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leandro Mariano	86017733	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leandro Nadal Zardo	97010919	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Leda Mara de Oliveira Lirani	43126652	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Ledimar Pereira da Silva	9170730-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leduan Bueno da Silva	84220248	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	52
Leila Cristina de Souza	82367578	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leila Fernanda Mendes	12.435.423-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leila Kaspczak Ymauchi	5.377.274-9	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Leila Ribas Matoso	107175172	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leni Borges de Souza	92846180	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leni de Meira Antunes	6.200.820-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leonana Neves	85315838	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leodocir Joao Bonifant Junior	1033595867	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Leonardo Maciel Pereira	17234328	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Leoni de Fatima Nascimento Rodrigues	5.858.947-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leonilda Oliveira Machado	70150840	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leonilda Pankvitz	9.380.905-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leonilda Scheffer	4.657.197-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Leopoldo Gomes Papi	80593848	Médico Socorrista	UEPG - Bloco D	58
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Leticia Beatriz Santana Caparroz	99926481	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	53
Leticia Jaicinski	109839124	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Leticia Kaust Martins	97230021	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Leticia Lorena de Vasconcelos	88573285	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	53
Lia Giordani Calleya	75020678	Nutricionista	UEPG - Bloco A	44
Liana Torres Costa	200486520	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Liciele Pedroza da Silva	11030452-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	14
Lidia Bertoldi	40163867	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	15
Lidiane Maria Schueer	402862353	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Lilian Cristina Fontana Correa	72430476	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Lilian Francine Franke Chrestani	62819952	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	53
Lilian Klimont	7.136.916-1	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Lilian Mari Teixeira de Carvalho	7.147.913-7	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	15
Lilian Piroccki Picheth	6442009-7	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Liliane Aparecida Rutes	99552077	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	15
Lindacir do Nascimento	30.264.525-1	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Linelin Karine de Freitas	14740873-6	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Liriane Pires de Goes	12.449.601-2	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Lis Fátima Schimiguel	9.612.607-7	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Lisandra Maria Imbronzato	82543830	Assistente Social	UEPG - Bloco A	31
Lisangelia Aparecida Guimaraes	8.583688-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	15
Nome do Candidato	Identidade	Cargo	Local	Sala
Liselaiane Scheffer	91885166	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	38
Lisiane Cristine Lopes	97396981	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Lisinete Terezinha Boscardin	69305008	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	15
Livia Maria da Costa	102557107	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	48
Liz Elaine Soweck	34877580	Nutricionista	UEPG - Bloco A	4





Simone Taborá Gonçalves	50213269	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	22
Simone Talevi Belim	85629840	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	22
Simone Veiga Catarina dos Santos	45234932	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	22
<b>Nome do Candidato</b>				
Simone Voltchosi	80184409	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	22
Simone Xavier Dukевич	71916693	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sintyllen Bernadelli Batista Moura	71655032	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Sirlei Aparecida Domingues	59178873	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sirlei Aparecida Leal	7.296.557-4	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Sirlei Hilgemberg da Rocha	67020766	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sirlei Portes de Oliveira	81898108	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sitene da Luz do Prado de Paula	88243463	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Solien Garcia Catosi	77612416	Médico Especialista - Ginecologista	UEPG - Bloco D	56
Solair Patricia Pereira Rauch	70716577	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Solange Aparecida Carvalho	67052899	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Solange Borovic	59181599	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Solange Jeremias dos Santos	4.999.973-5	Assistente Social	UEPG - Bloco A	33
Solange Recexenete dos Santos	96912935	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Solange Ribeiro Teixeira	68337771	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonaira Dvorecky	89292069	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Soneia Carneiro Franco	67286677	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Sonia Aparecida de Oliveira Cruz	2.213.390-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Sônia Borges	80111479	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia Cristina Agostinho	49177348	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia de Fatima Xavier	41373784	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23

<b>Nome do Candidato</b>				
Sônia Denize Clivati Justus	2140754	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Sonia Eveline Cesca Alves	70546205	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Sonia Jaster	82588004	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia Mari de Freitas Machado	72612485	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia Maria do	41841320	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia Maria Pinto	96729770	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sonia Rosani Lira	4525277-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Soraia de Carla Tozetto	4.286.414-5	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Soraya Aparecida Pereira Olivo	45213153	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Stefani Galli	71834530	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Stefanie Nolte Dykstra	93952626	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Stephanie Gabrielle Warkentin	7.604.354-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Stephany Wilpert	9.516.211-8	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suelen Schemberg	89635918	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Suelen Andreatta Rodrigues	99810084	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suelen Borkoski	91993805	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Suelen Carla Lurk das Chagas	81381874	Médico Especialista - Psiquiatra	UEPG - Bloco D	57
Suelen Daiane Ladwig	96779941	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suelen de Alcântara Correia	126876610	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Suelen Fernanda Bello Urbanski	103961467	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Suelen Santos Rebelo	10504452	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49

<b>Nome do Candidato</b>				
Suelen Simões Amaral	478740840	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Sueli Adriano Mello	42322016	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sueli de Fatima Ferreira dos Santos	51387473	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sueli Lopes de Oliveira	4.008.067-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sueli Marcovitch Schwab	40127062	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sueli Terezinha Krol	5710387-6	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Suelen Aires de Assis	89845173	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Suelen Batista Goudak	7165499-0	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Suelen Carolina Verenka	8.330.070-1	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suelen Mendes	12362571-4	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suelen Palcka	98293663	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Sueliane Aparecida de Lima	8864436-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Sunâi Batistel Szczerepa	98712542	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Surama do Rocio Machado	5380412-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Susan Cristina Cuneak do Prado	9.288421-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Susana Aparecida Moraes Pontes	95683282	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Susi Mara Soecki	9.656.933-5	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Suzana Rodrigues	8.579.678-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Suzane Aparecida Batista Paulino	7571929-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Suzeli dos Santos Passos	127153825	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Taciana Moreira Cassimiro	101119718	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34

<b>Nome do Candidato</b>				
Tacyane Martins Osternach	98660739	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tahuary Caetano Leite	96416156	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Tailana Lia Sebastião	83664630	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tainara dos Santos	125675026	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Taipara Bicudo de Souza	33602437x	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tais Batista Honorato da Silva	537174948	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tais Rigoni Soares	107667679	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Taisa Adamowicz	73183820	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Taisa de Lara	83830468	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Taisa Vagner Malaquias	83309776	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Taise Rodrigues Etesbao de Abreu	1068624145	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Taissa Correa Fonseca	2764341	Médico da Família I	UEPG - Bloco D	55
Talâmia Maria Schmitke	97754748	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Tales Almeida Struecker	83103469	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Talita de Lima	124601720	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Talitha Emanuela Borges	93982827	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tangresey Camargo	84704806	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Tânia de Fátima Oliveira	105041373	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tassia Pereira	9.151.692-6	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tassia Possagno Uliana	71144895	Médico Especialista - Nutrólogo	UEPG - Bloco A	57
Tatiana Alessandra Severino	95776299	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23

<b>Nome do Candidato</b>				
Tatiana Donadello Gava	14103242-3	Médico Especialista - Pediatra	UEPG - Bloco D	57

Tatiana Donadello Gava	14103242-3	Médico Especialista - Pediatra	UEPG - Bloco D	57
Tatiana Ferreira	1695450	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Tatiana Menezes Garcia Cordeiro	39274175-1	Médico da Família I	UEPG - Bloco D	55
Tatiana Paula Haddad	81282811	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tatiane Aparecida Leite Tinin	94922488	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tatiane Araújo Teixeira	94728738	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tatiane Bobato	92491617	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Tatiane Caroline Bonometo	81964599	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tatiane Cristina Barreto	84735620	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tatiane Cristina Leite dos Santos	34190780	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tatiane Dal'santo Maibuck	96857470	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Tatiane de Fatima da Silva Oliveira	80945710	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	23
Tatiane Eloi da Luz Barbosa	12.757.486-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Tatiane Marques da Silva	85784285	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Tatiane Ribeiro da Silva	83664177	Farmacêutico Bioquímico Plantonista	UEPG - Bloco A	42
Tatiane Ribeiro Gonçalves Ferreira	83683023	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Tatiele Guimaraes	10792706-9	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Tatiana Denise Belo	80662700	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tatyllen Dalzotto	80434979	Médico Especialista - Ginecologista	UEPG - Bloco A	56
Tatyla Marques Barreto	78439190	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Taynara Barbosa de Sousa Szymko	10634856	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40

<b>Nome do Candidato</b>				
Taynara de Almeida Tomal	105056664	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Taysa Cristiane da Silva	99630191	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Telma de Souza de Mattos	60283540	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	UEPG - Bloco D	46
Teresa Cristina Iank	46831067	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Tereza Kumra	3.205.862-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Terezinha das Graças Fernandes de Oliveira	76251983	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Terezinha de Jesus da Silva	33993676	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Terezinha de Jesus Moreira	2.105.423-2	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Thalaine Moleta Vargas	9.401.994-0	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Thais da Silva Osga	10.971.170-3	Técnico em Saúde Bucal	UEPG - Bloco A	27
Thais Latansio de Oliveira	414176911	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Thais Magali Marinho	75718756	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Thais Traple Villas Bôas	7.207.719-9	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Thaize Carolina Rodrigues de Oliveira	9716519-0	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Thayane Oltan Schuster	7.147.863-7	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Thiago Andre Augusto	135748048	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Thiago Ferreira Bressam	76927545	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Thiago Pereira de Lima	45.415.842-7	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Thiago Teza Merini	9.582893-0	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Thiana de Quadros	97676097	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Thiciane Corina Antunes Martins	63005835	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45

<b>Nome do Candidato</b>				
Tiago Augusto Colferai	83909889	Médico Especialista - Ortopedista	UEPG - Bloco D	56
Tiago de Barba	75127740	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Tiago Francisco Meleiro Zubilo	109376159	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Tiago Gargia dos Santos	75494246	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Tiago Mendes	90140167	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Tita de Fatima Hortman	69309119	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdenice Schastai Bardal	63321788	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Valderez dos Santos	83829206	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdevino Adriano Pereira	90013408	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdeiceia Aparecida dos Santos Lopes	79950572	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdílei José Graf	132337217	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Valdíleia da Conceição Martins	42872032	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdinei Kuller Taborada	110318740	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdinete de Paula	105637225	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Valdirene Aparecida Ferreira	298049752	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valdirene Xavier da Silva	80349483	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valeria Aparecida de Almeida Chaves	3.617.750-0	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valéria Cristina de Paula Tramontin	68969913	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valéria Cristine Schafranski	47825261	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Valéria da Silva Gomes	94524962	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Valeria Ferreira Correia	101677559	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34

<b>Nome do Candidato</b>				
Valéria Ribas	89407230	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valéria Silva de Paula	286323078	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valmer dos Santos Martins	85968645	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Valquíria do Amaral	83636815	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Valtair Aparecida Penha Moraes	99828692	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanda Maria Arcoverde Silva	1872388	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanderlei José Ferreira dos Santos	88647629	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Vanderléia Vieira Maia	78248440	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa Adria de Faria	6915622-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa Alves de Lima	58327085	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Vanessa Aparecida Quirino Freitas	77705350	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa Cristina David	126055498	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Vanessa Cristina do Nascimento Cortes	75520549	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa de Fátima Bueno	108481196	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Vanessa de Fátima dos Santos	104095690	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa de Moraes Soares	87909026	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa de Souza Guimarães	80866431	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Vanessa do Rocio Carneiro	8564880	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa Holtz Franco	46.038.348-6	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Vanessa Kovalski Silvério	91544156	Farmacêutico Bioquímico III	UEPG - Bloco A	42
Vanessa Lais da Silva	10.504.582-4	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24

<b>Nome do Candidato</b>				
Vanessa Maria Kviatkovski	99351810	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34

Vanessa Martinelli de Oliveira	99072156	Farmacêutico - PSF	UEPG - Bloco A	40
Vanessa Raquel Pinto	81857660	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanessa Scoss Kassal	6455774	Médico Especialista - Pediatra	UEPG - Bloco D	57
Vanessa Treptow	71972717	Médico Especialista - Cardiologista	UEPG - Bloco D	55
Vanía Aparecida Kovalek	87908941	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanía Aparecida Noqueira Maximo	79452068	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanía Alaize Mika	8.513.472-8	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanía Cristina Camargo de Lara	7.866.498-3	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanía Dias dos Santos	82553339	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Vaníla Aparecida Batista Prestes	92084710	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vaníla da Silva de Azevedo	63992100	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanira Valus	3701863-5	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vanusa Marques	109721824	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Vera Cecilia Krzinski	41158905	Técnico em Enfermagem	Regente Feijó	24
Vera Cristina Ferreira	71040968	Assistente Social	UEPG - Bloco A	34
Vera Lucia Silva	16313211	Auxiliar de Farmácia Plantonista	UEPG - Bloco D	49
Vera Márcia do Nascimento Silva	107929339	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25
Verena Chaves Diovar	84282839	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25
Veridiana Hilgemberg	9.875.973-5	Profissional de Educação Física II	UEPG - Bloco D	54
Veridiana Spinardi Ventura	80544120	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25

<b>Nome do Candidato</b>				
Veronica de Jesus de Paula	69309216	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25
Verônica Lima Ramos	44073571-3	Nutricionista	UEPG - Bloco A	45
Victor Hugo Belinati Loureiro Neto	78815655	Médico Plantonista	UEPG - Bloco D	57
Víctoria Schaff Raymond	107940006	Médico da Família II	UEPG - Bloco D	55
Vilmara Ferraz Prestes de Oliveira	6681779-2	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25
Vilmo Pedrosa Lemes	4.116.831-5	Técnico em Enfermagem	UEPG - Bloco A	25
Virginia Maria Rodrigues				

Presidente do CMS  
Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 012/2014, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

**Angela Oliveira Pompeu**  
Secretário Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 013 de 10 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezoito de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na Plenária do dia 27 de maio de 2014.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes os projetos e Planos de Aplicação das seguintes entidades.

Nome da Entidade	Valor
Associação Ministério Melhor Viver	R\$ 546.960,00
Rede Feminina de Combate ao Câncer	R\$ 111.936,00
Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais	R\$ 162.879,60
Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção	R\$ 216.000,00
Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa	R\$ 96.000,00
Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais	R\$ 40.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	R\$ 13.992,00
Associação Comunitária de Apoio ao CEPRAF Geny S. Ribas	R\$ 47.144,56
Organização Doutores Palhaços S.O.S Alegria	R\$ 148.440,00
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV	R\$ 40.000,00
Associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa	R\$ 59.784,00

#### Jiovany do Rocio Kissilevitz

Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAUDE/PG) nº 013/2014, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

**Angela Oliveira Pompeu**  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 014 de 10 de julho de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezoito de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, na Plenária do dia 10 de julho de 2014.

RESOLVE: aprovar por 19 (dezenove) votos a favor do Edital de Chamamento para Credenciamento Edital nº 10/2014 de Estabelecimentos Prestadores de Serviços de Saúde na área de Fisioterapia.

#### Jiovany do Rocio Kissilevitz

Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa nº 014/2014, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.

**Angela Oliveira Pompeu**  
Secretário Municipal de Saúde

FMC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

#### EDITAL 025/2014

#### 4º SALÃO JOVEM DE ARTES VISUAIS DE PONTA GROSSA

##### Realização:

1. A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural em Artes Visuais, com a finalidade de estimular a produção de jovens artistas visuais da cidade, realizará de 2 a 30 de Outubro de 2014, na Galeria "Lúcio Mauro Ribeiro", anexo ao Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, o 4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e seguindo a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

##### Participação

2. Poderão participar artistas residentes em Ponta Grossa, com idade à partir de 12 anos;  
3. Os participantes concorrerão entre si, divididos em quatro grupos etários:  
Grupo 1: de 12 a 15 anos  
Grupo 2: de 16 a 18 anos  
Grupo 3: de 19 a 21 anos  
Grupo 4: de 21 a 24 anos  
4. O tema será livre.  
5. Cada participante poderá inscrever de 01 (uma) a 03 (três) obras originais (não serão aceitas cópias de outras obras ou de fotos publicadas), nas categorias: pintura, desenho, gravura, fotografia, (no tamanho mínimo de 0,50 X 0,50 m e máximo 1,00 X 1,20 m), escultura (tamanho mínimo 0,30 X 0,30 X 0,30 m e máximo 1,00 X 1,00 X 1,00 m) e vídeo-arte;

##### Inscrições

7. Os artistas interessados deverão preencher uma ficha de inscrição contendo: Nome do autor, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF, ou certidão de nascimento, título das obras, declaração de estar ciente e concordar com o regulamento, assinada pelo pai ou responsável, devidamente identificado (RG e CPF), quando o participante for menor de 18 anos.  
8. As inscrições e recepção das obras serão realizadas de 16 a 26 de Setembro de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, na Rua Dr. Colares 436, das 13h3 às 18h.

##### Julgamento

9. A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida competência na área das artes visuais;  
10. O Julgamento será realizado no dia 27 de Setembro de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Setor de Artes Visuais.  
11. Será selecionada um número de obras compatível com o espaço da galeria.  
12. Após o julgamento, os autores deverão retirar as obras não selecionadas até o dia 10 de Outubro de 2014. Após esta data a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

##### Premiação

13. Haverá premiação no valor individual de R\$ 300,00 (trezentos reais), para uma obra de cada grupo, destacadas pela comissão julgadora (prêmio aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa)

##### Exposição

14. O salão será realizado na Galeria "Lúcio Mauro Ribeiro", cuja abertura acontece no dia 2 de Outubro de 2014, às 19 h, permanecendo aberto à visitação pública, no horário de funcionamento da galeria, até o dia 30 de Outubro de 2014.  
15. Os autores deverão retirar as obras não premiadas até o dia 20 de novembro de 2014, sendo que a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos, depois deste prazo.

##### Disposições Gerais

17. A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável.  
18. A Fundação Municipal de Cultura dará o destino que melhor lhe aprouver às obras inscritas no salão que não forem retiradas no prazo estabelecido.  
19. O artista participante autoriza o uso do seu nome e imagem e da imagem de suas obras em todo o material de divulgação do Salão e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.  
20. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.  
21. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

#### Paulo Eduardo Goulart Netto

Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

##### Cronograma

Inscrição e envio das obras: 16 a 26 de Setembro de 2014

Julgamento: 27 de Setembro de 2014

Abertura da Exposição: 2 de Outubro de 2014

Visitação: 2 a 30 de Outubro de 2014

Devolução das obras não selecionadas: até o dia 10 de Outubro de 2014

Devolução das obras não premiadas: até o dia 20 de Novembro de 2014.

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL EM ARTES VISUAIS

#### 4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_  
Nome Artístico: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: / / Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
E: \_\_\_\_\_ n \_\_\_\_\_ d \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ r \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ .  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
DDD: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA:  
( ) Desenho ( ) Pintura ( ) Gravura ( ) Escultura

Declaro para os devidos fins, que estou ciente do regulamento do 4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa e comprometo-me a cumpri-lo na íntegra.

Data / / 2014

Assinatura do Artista: \_\_\_\_\_

4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº Inscrição: \_\_\_\_\_  
(a ser preenchido e assinado pela organização)  
Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Nome Artístico: \_\_\_\_\_  
CATEGORIA:  
( ) Desenho ( ) Pintura ( ) Gravura ( ) Escultura

Assinatura do recebedor \_\_\_\_\_

Declaro que \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do 4º Salão Jovem de Artes Visuais de Ponta Grossa, que se realizará de 2 a 30 de Outubro de 2014, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa – Galeria Lúcio Mauro Ribeiro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná.

Declaro ainda que, não estando a retirada do (s) trabalho (s) artístico (s) por mim inscrito (s) no prazo constante do Regulamento oficial é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo (s), sem ônus, ao Município de Ponta Grossa, inclusive com a cessão definitiva do direito patrimonial, podendo dar o destino que melhor lhe convier.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

### Edital 026 ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE OBRAS E EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS 2014

#### REALIZAÇÃO

1. A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos da cidade, oferecer espaço para exposição de seus trabalhos e adquirir obras para o acervo público da cidade, institui o "Edital de Estímulo à Produção de Obras e Exposição de Artes Plásticas", proposta sugerida durante a reunião do setor de Artes Visuais da 12ª Conferência Municipal de Cultura, realizada em 27 de abril de 2011, cujo regulamento foi elaborado e aprovado pelos artistas plásticos presentes na reunião de 03 de agosto de 2011 e atualizado em 04 de junho de 2013, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

#### PROPOSTA

2. O objetivo deste edital é contemplar artistas residentes em Ponta Grossa, que precisem de um investimento inicial para produzir uma quantidade de obras necessárias para compor uma exposição individual, garantir espaço para exposição dessas obras, que poderão ser comercializadas, gerando um capital de giro para compra de material para novas obras, viabilizando um ritmo constante de produção.

#### PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar artistas pontagrossenses natos ou aqui radicados há mais de 02 (dois) anos, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, na data de inscrição;  
4. O tema será livre e as obras podem ser apresentadas nas categorias: pintura e escultura;  
5. Cada participante poderá apresentar um projeto de produção de novas obras originais e exposição (não serão aceitas cópias e obras efêmeras), contendo o currículo do artista, fotos de trabalhos já realizados, o detalhamento do conjunto de obras que pretende executar (no mínimo quinze), técnica, dimensão, suporte, quantidade, tema, material necessário para a execução das obras, proposta estética, a poética do trabalho, esboços e estudos sobre o tema proposto e outras informações que o participante julgar relevante para a compreensão da proposta, encadernado em tamanho A4.  
6. O tamanho máximo das obras será de 1,5 X 1,5 x 1,5 metro (incluindo a moldura se houver); e mínimo 0,8 X 0,8 X 0,8 metro.

#### INSCRIÇÕES

7. Os artistas interessados deverão preencher uma ficha de inscrição contendo: Nome do artista, endereço, telefone, RG, CPF, e-mail, nome do projeto, declaração de estar ciente e concordar com o regulamento.  
8. Apresentar um comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos na cidade de Ponta Grossa.  
9. As inscrições e recepção do material serão realizadas pessoalmente, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, das 13h30 às 18h, de 16 a 26 de setembro de 2014, com a possibilidade de prorrogação a critério da Comissão Organizadora.  
10. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Edital de Estímulo à Produção de obras e exposição de Artes Plásticas 2014 - Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa - Rua Dr. Colares 436 - CEP 84010-010 - Ponta Grossa.  
11. O material enviado não será devolvido.

#### JULGAMENTO

12. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) pessoas de notoriedade na área das artes plásticas e visuais, indicadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, a qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso;

#### PREMIAÇÃO

13. Serão concedidos 03 (três) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada um, pagos em duas parcelas;  
14. A primeira parcela no valor R\$ 1.000,00 (mil reais) após a divulgação do resultado e a segunda parcela no Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será paga após a abertura da exposição e comprovada a qualidade de execução do projeto;  
15. A comissão julgadora poderá não conceder os prêmios se julgar que as propostas não tem consistência e/ou qualidade suficientes;

#### EXPOSIÇÃO

16. A exposição de cada artista selecionado será realizada, em uma das galerias administradas pela FMC, em data a ser acordada entre os artistas e a Divisão de Artes Plásticas da FMC.

#### CONTRAPARTIDA

17. Em contrapartida, será incorporado ao acervo da Fundação Municipal de Cultura, no mínimo uma obra de cada projeto selecionado, compatível com o valor de mercado e o valor do prêmio.  
18. Uma comissão indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural escolherá as obras supracitadas.

#### DEVOLUÇÃO DAS OBRAS

19. As obras não selecionadas para compor o acervo da FMC deverão ser retiradas até 07 (sete) dias úteis após o encerramento de cada exposição.  
20. Após o prazo mencionado, a Fundação Municipal de Cultura e a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

21. A decisão da Comissão Julgadora é irrevogável.  
22. As obras que não forem retiradas até 60 (sessenta) dias após o término da exposição, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.  
23. O Artista autoriza o uso do seu nome e imagem e de suas obras no material de divulgação do Edital, das exposições geradas pelo edital e outros materiais de divulgação da FMC.  
24. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.  
26. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

**Paulo Eduardo Goulart Netto**  
Presidente Fundação Municipal de Cultura

#### CRONOGRAMA

1. Inscrição: de 16 a 26 de setembro de 2014  
2. Pagamento da 1ª parcela do prêmio: aproximadamente novembro de 2014  
3. Período de produção das obras: de dezembro até a data de exposição  
4. Exposição: primeiro semestre de 2015 de acordo com o cronograma  
5. Pagamento da segunda parcela: após a abertura da exposição

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 15/07/2014							
ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
61	15.07.2014	SERVIDOR	CARLITO DE SOUZA	CURITIBA	O SERVIDOR ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR WALTER JOSÉ DE SOUZA	1	R\$ 48,00
62	15.07.2014	SERVIDOR	CARLITO DE SOUZA	CURITIBA	O SERVIDOR ESTARÁ A SERVIÇO DO GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR	1	R\$ 48,00
63	15.07.2014	VEREADOR	MARCELO APARECIDO DE BARROS	BLUMENAU	O VEREADOR ESTARÁ NA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU-SC	1	R\$ 250,00
64	15.07.2014	VEREADOR	IZAIAS SALUSTIANO	CURITIBA	O VEREADOR ESTARÁ REUNINDO COM DEPUTADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	4	R\$ 1.000,00
65	15.07.2014	VEREADOR	DANIEL ANDERSON FRACARO	CURITIBA	O VEREADOR ESTARÁ REUNINDO COM DEPUTADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ	4	R\$ 1.000,00

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 16/07/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

#### EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 203/14** – Autoriza o Poder Executivo a doar área de terreno no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins a EMPRESA B. O. PACKAGING LTDA.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação CFOB - Favorável  
CAPICTMA – Favorável, com Voto em Separado do Vereador ANTONIO AGUINEL, Contrário à aprovação

##### DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 216/14** – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOB - Favorável

##### EM DISCUSSÃO ÚNICA

##### VETO

##### DO PODER EXECUTIVO

**VETO À LEI Nº 11.787**, que promove alterações na Lei nº 10.410, de 05/11/2010, que dispõe sobre a prestação de serviços funerários por terceiros.

PARECER: CLJR - Pela admissibilidade do Voto Preferencial

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### DO VEREADOR JOSÉ NILSON RIBEIRO - NILSÃO

**PROJETO DE LEI Nº 489/13** – Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

##### DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI

**PROJETO DE LEI Nº 168/14** – Denomina de Alameda ELZAR CAVAGNARI BASSO a via pública ainda sem denominação, situada na localidade de Tuaguaraçu, Distrito de Uvaia, nesta cidade.

**DOS VEREADORES AMAURI MANOSSO E WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**  
**PROJETO DE LEI Nº 180/14** – Altera o item 1 da Tabela "C" – Expedição de Licença Sanitária – anexa à Lei nº 4.688, de 18/12/1991, que dispõe sobre a Taxa de Vigilância Sanitária.

**DOS VEREADORES MAURÍCIO SILVA E SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR**  
**PROJETO DE LEI Nº 198/14** – Dispõe sobre a aplicação do piso salarial mínimo aos servidores públicos municipais integrantes das categorias profissionais previstas na Lei Federal nº 4.950-A, de 22/04/1966.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 556/13** – Altera a Lei nº 8.428, de 16/01/2006, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOB - Favorável  
COSPTTMAU - Favorável

##### DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 557/13** – Cria o Fundo Municipal de Águas e Saneamento Básico – FMASB.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOB - Favorável  
COSPTTMAU - Favorável

##### DO PODER EXECUTIVO

**PROJETO DE LEI Nº 152/14** – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliená-lo por concorrência.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade CFOB - Contrário à aprovação

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 15 de julho de 2014.

Ver. ALIEL MACHADO  
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO  
1º Secretário